



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5410 - Quarta-feira, 28 de dezembro de 2016  
Divulgação: Quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 Publicação: Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.177, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, que "denomina Rua Assis Hoffmann o logradouro público parcialmente cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil, localizado no Bairro Campo Novo".**

LEI Nº 12.177, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935\\_ce\\_180611\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935_ce_180611_1.pdf)

**LEI Nº 12.178, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, que "denomina Avenida Gilberto Lehnen o logradouro público parcialmente cadastrado conhecido como Avenida Dois Mil, Cento e Vinte e Dois, localizado nos Bairros Humaitá e Farrapos".**

LEI Nº 12.178, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935\\_ce\\_180612\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935_ce_180612_1.pdf)

**LEI Nº 12.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, que "inclui no Anexo 7.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e alterações posteriores, o logradouro Avenida João Wallig, do numeral inicial 28 ao final 1800, no lado par, e do numeral inicial 37 ao final 1855, no lado ímpar, com observação 23".**

LEI Nº 12.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935\\_ce\\_180619\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935_ce_180619_1.pdf)

**LEI Nº 12.180, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, que "altera o caput do art. 3º e inclui incs. I, II e III no caput e §§ 1º e 2º no art. 3º e inc. V no caput do art. 4º da Lei nº 7.433, de 6 de junho de 1994 – que cria a Assistência Jurídica Municipal junto a Procuradoria-Geral do Município, cria cargos e dá outras providências –, alterada pela Lei nº 8.769, de 5 de outubro de 2001, ampliando o rol de responsabilidades e competências da Assistência Jurídica Municipal".**

LEI Nº 12.180, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935\\_ce\\_180631\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935_ce_180631_1.pdf)

**LEI Nº 12.181, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, que "inclui a efeméride Dia de Combate às Barreiras às Pessoas com Deficiência no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 3 de dezembro".**

LEI Nº 12.181, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935\\_ce\\_180633\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935_ce_180633_1.pdf)

## Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.599, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, que "regulamenta o pagamento de função gratificada aos detentores dos cargos das classes de Auditor-Fiscal da Receita Municipal e Exator da Receita Municipal".**

DECRETO Nº 19.599, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935\\_ce\\_180609\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935_ce_180609_1.pdf)

**DECRETO 19.578, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 10.485.786,00 (dez milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais)".**

DECRETO 19.578, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935\\_ce\\_180673\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935_ce_180673_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.612, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, que "estabelece o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município (PGM), no âmbito da Administração Centralizada (AC), do Município de Porto Alegre".**

DECRETO Nº 19.612, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935\\_ce\\_180807\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1935_ce_180807_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 030 de 26/12/2016:

NOME:	MATR.:	A CONTAR: DE:
CASSIANO STUDZINSKI SANTOS	803642	07/11/2016
DAIANA CORREA	803645	01/11/2016
DESIREE LUIZA DOS SANTOS GODOY	803640	01/11/2016
FELIPE LANTMANN CABREIRA	803651	16/11/2016
JOHN LENNON ROSA DE PAULA	803653	16/11/2016
LARISSA JARDIM DA COSTA	803650	07/11/2016
LUANNA KELLY FLAUZINO DA SILVA	803644	16/11/2016
MARINA RODRIGUES DA COSTA	803646	14/11/2016
MARLISE DA SILVA BASTOS	803648	07/11/2016
MATHEUS GOMES MARTINICORENA	803649	07/11/2016
SILVIA DE PAULA SERRANO	803647	07/11/2016
TIAGO DA SILVA PACHECO	803652	28/11/2016

**DEMITE** CLAUDIO CESAR VAZ DA COSTA, do cargo de Agente de Atendimento ao Público, a contar de 01/11/2016, a pedido, através do Ato 031 de 26/12/2016.

**DEMITE** FRANCISCO DORNELES MOIANO, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 21/11/2016, através do Ato 031 de 26/12/2016..

**DEMITE** NELSON EDMUNDO F FONSECA, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 21/11/2016, através do Ato 031 de 26/12/2016.

**DESIGNA** GABRIELA LOPES RODRIGUES, 1039.1, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de RESPONSÁVEL POR EQUIPE, da Equipe de Defesa de Autos de Infrações de Trânsito, a contar 01/11/2016, através do Ato 031 de 26/12/2016.

**DESIGNA** RENATA MACHADO DE SOUZA, 959.8, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de COORDENADOR, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações, a contar 01/11/2016, através do Ato 031 de 26/12/2016.

**DESIGNA** GILBERTO DELGADO CHAVES, 2150.4, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de RESPONSÁVEL POR EQUIPE, Equipe de Protocolo e Arquivo, a contar 16/11/2016, através do Ato 031 de 26/12/2016.

**DESIGNA** CARLA ELISA KOHL, 959.8, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de RESPONSÁVEL POR EQUIPE, da Equipe de Apoio ao Dimensionamento, a contar 01/11/2016, através do Ato 031 de 26/12/2016.

**DISPENSA** RENATA MACHADO DE SOUZA, 959.8, Agente Administrativo, da Função Comissionada de RESPONSÁVEL POR EQUIPE, da Equipe de Defesa de Autos de Infrações de Trânsito, a contar 01/11/2016, através do Ato 031 de 26/12/2016.

**DISPENSA** ANDRE ANDRADE NUNES, 2093.1, Agente Administrativo, da Função Comissionada de COORDENADOR, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações, a contar 01/11/2016, através do Ato 031 de 26/12/2016.

**DISPENSA** SILVIO JOSE DA SILVA, 601.7, Agente de Atendimento ao Público, da Função Comissionada de RESPONSÁVEL POR EQUIPE, da Equipe de Protocolo e Arquivo, a contar 16/11/2016, através do Ato 031 de 26/12/2016.

**FAZ CESSAR**, no mês de NOVEMBRO, o contrato dos estagiários abaixo relacionados nas respectivas datas, através do Ato 030 de 26/12/2016:

NOME:	MATR:	A CONTAR:	CONTAR:	CONTAR DE:
ANDRESSA KARINA N DOS SANTOS	803495			07/11/2016
BRUNO MARQUES SIMOES	803508			10/11/2016
CAROLINE JACQUES GONCALVES	803618			28/11/2016
FERNANDA ANTUNES BANDEIRA	803360			10/11/2016
GUILHERME RODRIGUES TAVARES	803611			30/11/2016
HERICA PEREIRA RODRIGUES	803430			30/11/2016
LAURA DE SIQUEIRA RIGHI	803595			10/11/2016
MATEUS TREVISAN DE SOUZA	803331			30/11/2016
NICOLLE BUENO ENGRACIO	803596			21/11/2016
THAIS LOUZADA ZYS	803536			17/11/2016

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** CINTIA GOMES FERREIRA, 1157485/2, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar 21250002, da MICRORREGIÃO 07 - RESTINGA 23526007, da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, WAGNER TAVARES, 1311468/1, por motivo de férias, no período de 23/01/2017 a 06/02/2017, com base no artigo 69, § 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 519 de 27/12/2016 (processo 001.003319.15.6).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos noticiados e respectivas responsabilidades, se houver, pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 134/16, de 27/05/2016, em conformidade ao disposto nos artigos 196 e seguintes da Lei Complementar 133/85, através dos Processos 002.276963.00-8 e 002.332040.00-5 que investigarão falsidade de Carta de Habitação, através da Portaria 268 de 26/12/2016.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, CAMILA ALENCASTRO SILVEIRA TORRES, 1348213/01, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24/11/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2595, de 25/11/2016 (processo 16.0.000068351-9).

**NOMEIA** WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/02, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista, 212600001, da Assessoria Técnica Especial, 31004001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, durante o impedimento do titular, JULIANA DO AMARAL CAMARGO, 1104942/02, por motivo de o titular estar respondendo por outro CC, no período de 18/10/2016 a 01/11/2016 com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2714 de 16/12/2016 (Processo 16.0.000057827-8).

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, a candidata aprovada no Concurso Público 440, homologado em 27/08/2009, MARIA HELENA RAMOS COPATTI, 131º lugar, na Secretaria Municipal de Educação em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2777 de 26/12/2016. (Conforme decisão do processo judicial nº 001/1.13.0258540-2 transitado e julgado - processo administrativo 001.202602.14.1).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/01/2017, em relação a LUIS FILIPE LUCAS VIEIRA, 912570/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2421 de 10/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/10/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 5420 de 20/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA GIULIANO SANTOS THADDEU**, 841319/6, Gerente de Programa Estrategico I - CC, 11370005, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5397 de 16/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA**, os servidores da relação anexa, para exercer as respectivas funções gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/12/2016 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5431 de 26/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

Nome	Matrícula	Função	Vaga	Escola
PAULO ANDRÉ PASSOS DE MATTOS	897477/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000695	CMET PAULO FREIRE
ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA	293584/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000696	CMET PAULO FREIRE
ISABEL CRISTINA SILVA DUARTE	915819/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002258	CMET PAULO FREIRE
FLAVIO BRECHER MULLER	335918/2	DIRETOR DE ESCOLA	1000698	EMEB DR. LIBERATO S. V. DA CUNHA
MARCIA ALCARA DONINI	778609/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000699	EMEB DR. LIBERATO S. V. DA CUNHA
SIMONE MARTINS DOS SANTOS	857133/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000700	EMEB DR. LIBERATO S. V. DA CUNHA
ELOISA DIAS ALVES	466193/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000701	EMEB DR. LIBERATO S. V. DA CUNHA
MARCO AURELIO FREIRE FERRAZ	281132/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000860	EMEEF PROF ELYSEU PAGLIOLI
ANA ROSIMERI ARAUJO DA CUNHA	304820/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000861	EMEEF PROF ELYSEU PAGLIOLI
KARLA FERNANDA WUNDER DA SILVA	965458/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000863	EMEEF PROF LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES
KATIUSCHA LARA GENRO BINS	559043/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000864	EMEEF PROF LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES
PATRICIA HELENA MARTINS LUMERTZ	535944/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000866	EMEEF PROF LYGIA MORRONE AVERBUCK
MARCIA ALVES OLIVEIRA	415112/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000867	EMEEF PROF LYGIA MORRONE AVERBUCK
BIBIANA MACHADO SAMPAIO	573740/4	DIRETOR DE ESCOLA	1000869	EMEEF TRISTÃO SUCUPIRA VIANA
MARIA LUIZA GOMES	276690/3	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000870	EMEEF TRISTÃO SUCUPIRA VIANA
SAMUEL MARTINS	723852/4	DIRETOR DE ESCOLA	1000703	EMEF AFONSO GUERREIRO LIMA
TAVAMA NUNES SANTOS	498352/4	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000704	EMEF AFONSO GUERREIRO LIMA
LEILA DORETI CASSOL	253525/4	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000705	EMEF AFONSO GUERREIRO LIMA
LUIZ ANTONIO SILVA FREITAS	965410/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000707	EMEF AMÉRICA
JOSELAINE DE OLIVEIRA MARQUES	393712/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000708	EMEF AMÉRICA
CLAUDIA VON DER HEYDE ENGEL	1164953/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000710	EMEF ARAMY SILVA
NEUSA MARIA DA ROSA ROPKE	277761/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000711	EMEF ARAMY SILVA
FLAVIA CARVALHO DINIZ	382210/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000713	EMEF CAMPOS DO CRISTAL
CARLA TERESINHA ANDRADE MELECHI	455948/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000714	EMEF CAMPOS DO CRISTAL
FABRIZIO PIANTAMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	854338/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000716	EMEF CHAPÉU DO SOL
ROSANA INOCENTE VOLQUIND	467306/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000717	EMEF CHAPÉU DO SOL
DEBORA HENRIQSON FERREIRA	489442/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002259	EMEF CHAPÉU DO SOL
ALINE DE MELLO SOARES	1017128/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000719	EMEF CHICO MENDES
ADA IGLE OURIQUE TAMIOZZO MEDEIROS	141980/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000720	EMEF CHICO MENDES
CRISTINA OSORIO KREBS	215573/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002260	EMEF CHICO MENDES
GILBERTO MACHADO MAIA	843638/1	DIRETOR DE ESCOLA	1002266	EMEF DE SURDOS BILINGUE SALOMAO WATNICK
MAX MANSUR DA SILVEIRA	1155580/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002267	EMEF DE SURDOS BILINGUE SALOMAO WATNICK
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA FRAGA	1046543/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000722	EMEF DÉCIO MARTINS COSTA
ANA PAULA ANDRIOLI TADAY	1059769/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000723	EMEF DÉCIO MARTINS COSTA
LÚCIA BARROS DE SOUZA	850527/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000724	EMEF DÉCIO MARTINS COSTA
RICARDO MENEGOTTO	368079/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000726	EMEF DEPUTADO MARCÍRIO GOULART LOUREIRO
CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO	442036/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000727	EMEF DEPUTADO MARCÍRIO GOULART LOUREIRO
PATRICIA ALVES NUNES	467549/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002261	EMEF DEPUTADO MARCÍRIO GOULART LOUREIRO
ADRIANA MARTINS PRESENTI	434866/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000729	EMEF DEPUTADO VICTOR ISSLER
		VICE DIRETOR DE		

CLAUDIA MARIA DUARTE SANTOS	455766/1	ESCOLA	1000730	EMEF DEPUTADO VICTOR ISSLER
ALINE JUNQUEIRA MENDES	335608/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000731	EMEF DEPUTADO VICTOR ISSLER
ANGELA DESIMON TRICOT	997265/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000733	EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS
LIAMAR DE ABREU BORGES	365121/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000734	EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS
SANDRA JAQUELINE SALVADOR DOS SANTOS	179556/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000735	EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS
AIRTON DE OLIVEIRA GARCIA	1047477/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000737	EMEF GABRIEL OBINO
THAIS MADEIRA PERLI	590499/5	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000738	EMEF GABRIEL OBINO
TIAGO LUCAS PAHIM COLLING	586782/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002262	EMEF GABRIEL OBINO
ANGELITA PORTO E SILVA	550520/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000740	EMEF GOVERNADOR ILDIO MENEGHETTI
GLÁUCIA HELENA SARMENTO MALTA	904482/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000741	EMEF GOVERNADOR ILDIO MENEGHETTI
ANA CLARA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	262770/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000742	EMEF GOVERNADOR ILDIO MENEGHETTI
GERALDO TADEU VARGAS AFFONSO	544581/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000744	EMEF GRANDE ORIENTE DO RGS
ELIZETE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	500978/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000745	EMEF GRANDE ORIENTE DO RGS
ANA FLAVIA DA SILVEIRA BERSCH	796557/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000746	EMEF GRANDE ORIENTE DO RGS
HELTON AFFONSO DE OLIVEIRA	282800/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000748	EMEF HEITOR VILLA LOBOS
ANDREA BRUSCH NASCIMENTO CZUPRINI	966736/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000749	EMEF HEITOR VILLA LOBOS
MARTA MARIA ROCHA ARAUJO	372733/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000750	EMEF HEITOR VILLA LOBOS
VERA LUCIA SANTIAGO	400777/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000752	EMEF JEAN PIAGET
JAIRO DOS SANTOS MARTINHO	105457/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000753	EMEF JEAN PIAGET
ZOILA MAESKI MULLER PEREIRA	505174/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000755	EMEF JOÃO ANTÔNIO SATTE
MARCELO TAUDELINO DE ALMEIDA PEREIRA	314137/3	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000756	EMEF JOÃO ANTÔNIO SATTE
FERNANDA OLIVEIRA BIGNETTI	778336/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000757	EMEF JOÃO ANTÔNIO SATTE
SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	262642/2	DIRETOR DE ESCOLA	1000759	EMEF JOSÉ LOUREIRO DA SILVA
VIVIAN NAKATA GIULIANO	369679/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000760	EMEF JOSÉ LOUREIRO DA SILVA
ANA SUSETE QUIROGA DENARDI	282847/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000761	EMEF JOSÉ LOUREIRO DA SILVA
ANGELITA CONCEIÇÃO ROSA	350531/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000763	EMEF JOSÉ MARIANO BECK
JAQUES BUZZATTO DE OLIVEIRA	1046020/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000764	EMEF JOSÉ MARIANO BECK
MARIA LUIZA RUKAT FONTES	859865/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002264	EMEF JOSÉ MARIANO BECK
GUIOMAR RAUPP MONTEIRO	351213/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000766	EMEF LAURO RODRIGUES
SIMONE MALTA MORAES	381734/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000767	EMEF LAURO RODRIGUES
CRISTINA COSTA NETTO DE SOUZA	540150/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000769	EMEF LEOCÁDIA FELIZARDO PRESTES
ALDEMIR DO NASCIMENTO	1025481/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000770	EMEF LEOCÁDIA FELIZARDO PRESTES
MARCELA MESQUITA BAPTISTA	142235/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000772	EMEF LIDOVINO FANTON
ADILSON NEUMANN	241225/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000773	EMEF LIDOVINO FANTON
CLAUDIA NUNES VANACOR	492817/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000774	EMEF LIDOVINO FANTON
ANDRE LUIS CORREA DA SILVA	966440/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000776	EMEF MÁRIO QUINTANA
CAROLINE AZI CORREA	966700/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000777	EMEF MÁRIO QUINTANA
ANA PAULA ARAUJO	467483/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000779	EMEF MIGRANTES
EDUARDO ANTONIO TRICHES	552012/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000780	EMEF MIGRANTES
LUCIANA FRAGA CARDOSO	218665/2	DIRETOR DE ESCOLA	1002343	EMEF MORADAS DA HÍPICA
VIVIANE PALIARINI	1033808/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002344	EMEF MORADAS DA HÍPICA
ANA SILVIA BORGES BECKER	241109/2	DIRETOR DE ESCOLA	1000782	EMEF MORRO DA CRUZ
FABRÍCIO SANTOS DA COSTA	1185462/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000783	EMEF MORRO DA CRUZ
ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA	435093/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000785	EMEF NEUSA GOULART BRIZOLA
MARCIA HAAG ANDRADE	823986/3	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000786	EMEF NEUSA GOULART BRIZOLA
SERGIO LUIS MAYER	434957/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000791	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ANGELA FOLETTO	239917/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000792	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
MARINES BONCOSKI BRIZOLA	1186647/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000793	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
LADI VIVIANA CASTELLI	550787/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000788	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO
BÁRBARA CRISTINA FARINA	727559/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000789	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO
CRISTINA CATTANEO DA SILVEIRA	357410/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000795	EMEF PEPITA DE LEÃO
MELISSA MAYER FERRAZ	437480/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000796	EMEF PEPITA DE LEÃO
RENATO FARIAS DOS SANTOS	381990/7	DIRETOR DE ESCOLA	1000798	EMEF PORTO ALEGRE
JACQUELINE JUNKER	500656/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000799	EMEF PORTO ALEGRE
SALETE MONTICELLI	76937/3	DIRETOR DE ESCOLA	1002991	EMEF PORTO NOVO
CAROLINA DE CAMPOS DEROS	1046497/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002992	EMEF PORTO NOVO
KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE	347696/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000801	EMEF PRESIDENTE JOÃO B M GOULART
ADRIANA ABECH BRANCHELLI	289295/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000802	EMEF PRESIDENTE JOÃO B M GOULART
ELIS REGINA GRIEBLER	304806/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000804	EMEF PRESIDENTE VARGAS
ALICE DA ROSA HENRIQUE MONTEIRO	1059688/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000805	EMEF PRESIDENTE VARGAS
SIMONE NIEDERAUER WEIDE	347532/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000806	EMEF PRESIDENTE VARGAS
GETÚLIO RENATO DA SILVA FAGUNDES	395307/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000818	EMEF PROF ANA ÍRIS DO AMARAL
ROSANE PIZIO CARNEIRO	1031562/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000819	EMEF PROF ANA ÍRIS DO AMARAL
ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA	344191/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000808	EMEF PROF ANÍSIO TEIXEIRA
ALESSANDRA SILVA DA SILVA	373269/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000809	EMEF PROF ANÍSIO TEIXEIRA
LUIS CARLOS MARTINS CHIARAMONTE	212146/2	VICE DIRETOR DE	1000810	EMEF PROF ANÍSIO TEIXEIRA

		ESCOLA		
ADRIANA LONGONI MOREIRA	852536/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000812	EMEF PROF GILBERTO JORGE G DA SILVA
MARIA STELLA DOS SANTOS ALVES	540113/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000813	EMEF PROF GILBERTO JORGE G DA SILVA
ERONITA MACHADO DA SILVA	853048/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000821	EMEF PROF JUDITH MACEDO DE ARAÚJO
MÁRCIA REGINA FLORES MACHADO	944443/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000822	EMEF PROF JUDITH MACEDO DE ARAÚJO
PAULO HERBERT CURTINAZ DA SILVA	408820/3	DIRETOR DE ESCOLA	1000815	EMEF PROF LARRY JOSÉ RIBEIRO ALVES
LILIAN BEATRIZ CARLOS	1065475/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000816	EMEF PROF LARRY JOSÉ RIBEIRO ALVES
ELVIO VINICIUS GUTERRES MACHADO	469285/1	DIRETOR DE ESCOLA	1002327	EMEF RINCÃO
JANAINA DA ROSA NUNES	763175/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002328	EMEF RINCÃO
ANGELO ALEXANDRE MARCELINO BARBOSA	502550/4	DIRETOR DE ESCOLA	1000824	EMEF SAINT'HILAIRE
CINARA BERTUOL	301246/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000825	EMEF SAINT'HILAIRE
MARIA GUIDA MACIEL	1018000/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000826	EMEF SAINT'HILAIRE
RODRIGO CICONET DORNELLES	1140736/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000828	EMEF SÃO PEDRO
KELLEN VIECELI	967479/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000829	EMEF SÃO PEDRO
JULIANA SILVA DOS SANTOS	1152173/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000830	EMEF SÃO PEDRO
FLAVIO CARNEIRO BELLO	345699/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000832	EMEF SENADOR ALBERTO PASQUALINI
VERA BEATRIZ COSTA TEIXEIRA	904172/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000833	EMEF SENADOR ALBERTO PASQUALINI
LUCIA HELENA BORGES DE ALMEIDA	954400/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000834	EMEF SENADOR ALBERTO PASQUALINI
MARIA DE FATIMA MUSSI CARNEIRO MONTEIRO	459700/2	DIRETOR DE ESCOLA	1000836	EMEF TIMBAÚVA
SUZANA SCHNEIDER	1061682/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000837	EMEF TIMBAÚVA
RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS	535981/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000839	EMEF VEREADOR ANTÔNIO GIÚDICE
CAMILA DOS REIS	584803/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000840	EMEF VEREADOR ANTÔNIO GIÚDICE
JOSECLER SCHULTZ WITIZORECKI	1096230/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002263	EMEF VEREADOR ANTÔNIO GIÚDICE
GEOVANIA CONCEIÇÃO SOUZA MOREIRA	287717/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000842	EMEF VEREADOR CARLOS PESSOA DE BRUM
ANGELA LUIZA ARREGUI PIRES	394327/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000843	EMEF VEREADOR CARLOS PESSOA DE BRUM
ADRIANE FOPPA	1179950/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000844	EMEF VEREADOR CARLOS PESSOA DE BRUM
LUCIA REGINA POSSEBON MARTINS	547296/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000846	EMEF VEREADOR MARTIN ARANHA
RICARDO DE SOUZA SANTOS	1012053/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000847	EMEF VEREADOR MARTIN ARANHA
ROSI MARGARETH HERINGER SUPERTI	277773/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000848	EMEF VEREADOR MARTIN ARANHA
CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA	344610/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000850	EMEF VILA MONTE CRISTO
VIRGINIA LOPEZ DE GONZALEZ	505708/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000851	EMEF VILA MONTE CRISTO
WAGNER CESAR BERNARDES	1023330/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000852	EMEF VILA MONTE CRISTO
CARLA REGINA DE SALES DORNELES DA SILVA TENTARDINI	993004/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000854	EMEF WENCESLAU FONTOURA
LUCIENE ALVES DE LIMA BRANDÃO	1010026/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000855	EMEF WENCESLAU FONTOURA
ALDA MARICI DA SILVA SILVEIRA	1151827/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002265	EMEF WENCESLAU FONTOURA
ADRIANA ITANAJARA GUEDES	241717/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000938	EMEI DA VILA ELIZABETH
MARIA DA GRAÇA CRIVELLA PICCOLO	469315/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000939	EMEI DA VILA ELIZABETH
LAIS PEREIRA DE CAMPOS	346606/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000950	EMEI DA VILA NOVA SÃO CARLOS
DAIANE IRIA SPOHR BREITENBACH	1134191/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000951	EMEI DA VILA NOVA SÃO CARLOS
AIDA CUNHA BATISTA	419373/4	DIRETOR DE ESCOLA	1000954	EMEI DA VILA SANTA ROSA
MARIA DE LOURDES MORAES RONDON	435561/3	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000955	EMEI DA VILA SANTA ROSA
ADRIANE SCHNEIDER JARDIM	280085/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000956	EMEI DA VILA TRONCO
DARLENE MARTINELLI DOS SANTOS	469560/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000957	EMEI DA VILA TRONCO
ANDREIA GULARTE GUERIM	349220/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000894	EMEI DO BAIRRO CAVALHADA
ANNA CRISTINA COSTA DA SILVA	394650/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000895	EMEI DO BAIRRO CAVALHADA
DENISE DOS SANTOS INHAIA	544866/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000896	EMEI DOM LUIZ DE NADAL
VALERIA CARVALHO DE LEONCO	184333/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000897	EMEI DOM LUIZ DE NADAL
MARTA BARBOSA CASTRO	467574/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000916	EMEI DOS MUNICÍPIOS TIO BARNABÉ
SORAYA DEMOLY PRATES	264791/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000917	EMEI DOS MUNICÍPIOS TIO BARNABÉ
FABIANA MULLER MACHADO	500632/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000898	EMEI DR. WALTER SILBER
FRANCISCA VARGAS CARNEIRO DO PRADO	897301/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000899	EMEI DR. WALTER SILBER
LETICIA SALDANHA PEREIRA	1070347/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000900	EMEI ÉRICO VERÍSSIMO
IRMA GUEDES CARDOSO	340940/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000901	EMEI ÉRICO VERÍSSIMO
VERA LUCIA FAGUNDES GONCALVES	105056/3	DIRETOR DE ESCOLA	1000902	EMEI FLORÊNCIA VURLD SOCIAS
CLAUDIA SALDANHA MANCIO	249418/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000903	EMEI FLORÊNCIA VURLD SOCIAS
GABRIELE SOARES DE ABREU	964648/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000904	EMEI HUMAITÁ
MARIA CEDENI DE SOUZA BORGES	541853/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000905	EMEI HUMAITÁ
LUCIANA SALENGUE SCOLARI	547594/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000906	EMEI ILHA DA PINTADA
FABIANA SILVA RZYTKI	1133896/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000907	EMEI ILHA DA PINTADA
MARCIA BEATRIS BOEIRA DA CONCEIÇÃO	916782/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000908	EMEI JARDIM BENTO GONCALVES
KAREN WAGNER CORREA	1025007/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000909	EMEI JARDIM BENTO GONCALVES
DANIELA AVILA MOLOSSI	529609/2	DIRETOR DE ESCOLA	1000910	EMEI JARDIM CAMAQUÁ
JAQUELINE SANTOS PICETTI	158437/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000911	EMEI JARDIM CAMAQUÁ
SIMONE VOLKMER DRAFTA	333508/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000912	EMEI JARDIM SALOMONI
MARCIA LAGUE DE OLIVEIRA	1096893/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000913	EMEI JARDIM SALOMONI
LETICIA AGUIAR BOTTARI	787260/2	DIRETOR DE ESCOLA	1000960	EMEI JP CANTINHO AMIGO

KAREN PEREIRA TORRES	392999/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000961	EMEI JP CIRANDINHA
ANDREA DA SILVA PAVANI	436292/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000962	EMEI JP GIRAFINHA
ANA CRISTINA PACHECO FAGUNDES	283840/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000963	EMEI JP MEU AMIGUINHO
ZENAIDE MARTINS DA SILVA	281363/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000964	EMEI JP PASSARINHO DOURADO
SORAIA DE OLIVEIRA SANT ANNA	468967/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000965	EMEI JP PATINHO FEIO
DENISE ROSA AYALA	394042/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000966	EMEI JP PICA-PAU AMARELO
GRASIELE CLACK SCHUMACKER	550398/1	DIRETOR DE ESCOLA	1002397	EMEI MAMÃE CORUJA
GABRIELA BRASIL	1176390/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002398	EMEI MAMÃE CORUJA
MARCELO DE BURGUES	363215/3	DIRETOR DE ESCOLA	1000914	EMEI MARIA MARQUES FERNANDES
CLAUDIA REISCHACK DE OLIVEIRA DIAS	362570/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000915	EMEI MARIA MARQUES FERNANDES
SABRINA GARCEZ	158565/1	DIRETOR DE ESCOLA	1002993	EMEI MIGUEL GRANATO VELASQUEZ
MAGDA RAQUEL DAVILA PEREIRA	243817/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002994	EMEI MIGUEL GRANATO VELASQUEZ
ALINE IARONKA TAVARES	158814/3	DIRETOR DE ESCOLA	1000918	EMEI NOVA GLEBA
CAMILA PALMA MARTINS	559419/4	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000919	EMEI NOVA GLEBA
NAIRA PEREIRA FROTA	87650/2	DIRETOR DE ESCOLA	1000920	EMEI OSMAR DOS SANTOS FREITAS
MARIA ALICE CASTILHO DA SILVA	289143/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000921	EMEI OSMAR DOS SANTOS FREITAS
VILMA NOGUEIRA DE CASTRO	546486/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000922	EMEI PADRE ÂNGELO COSTA
ROSANE PAIM ROSSETTO	340380/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000923	EMEI PADRE ÂNGELO COSTA
FERNANDA DE LIMA BIZARRO	849914/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000924	EMEI PARQUE DOS MAIAS II
MARA REGINA LOPES	965343/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000925	EMEI PARQUE DOS MAIAS II
JUSSARA TEREZINHA DA ROCHA GONCALVES	344919/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000926	EMEI PAULO FREIRE
ANA MARIA BARBOSA MARIANO	557990/3	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000927	EMEI PAULO FREIRE
FABIANA SILVA GARLET DENARDIN	43781/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000928	EMEI PONTA GROSSA
CRISTIANE SOUZA FREITAS	995165/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000929	EMEI PONTA GROSSA
JOICE PEREIRA ILHA	343976/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000930	EMEI PROF MARIA HELENA C GUSMÃO
LOURDES SOUZA DE CARVALHO	237260/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000931	EMEI PROF MARIA HELENA C GUSMÃO
JAQUELINE FAITAO FARIAS	393633/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000932	EMEI PROTÁSIO ALVES
ANA ISABEL LIMA RAMOS CARDOSO	373002/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000933	EMEI PROTÁSIO ALVES
ANA HELENA VARELA PAILO LAUX	484110/1	DIRETOR DE ESCOLA	1002995	EMEI SANTO EXPEDITO
LIA FERNANDA CESAR GLORIA FADINI	550921/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002996	EMEI SANTO EXPEDITO
CLAUDIA MACHADO BITTENCOURT	916964/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000934	EMEI UNIDOS DA PAINEIRA
LOUISE CANELLAS BENCHAYA	1158066/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000935	EMEI UNIDOS DA PAINEIRA
ANA CAROLINA CORRÊA SOUZA	490298/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000936	EMEI VALE VERDE
ALTEMIR DE OLIVEIRA	816167/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000937	EMEI VALE VERDE
TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI	279939/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000953	EMEI VILA DA PÁScoa
PATRICIA DE FREITAS DIAS	540186/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000940	EMEI VILA FLORESTA
JANAINA SOUZA NEULS	474657/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000941	EMEI VILA FLORESTA
JACIARA NUNES KERN	158322/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000942	EMEI VILA MAPA II
CLARICE SILVA KUFFNER	503001/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000943	EMEI VILA MAPA II
LUCIANE LURDES CRISTOFOLI	450082/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000944	EMEI VILA MAX GEISS
GISLAINE DE SOUZA BORGES	779249/4	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000945	EMEI VILA MAX GEISS
LUCIANE SARACHAGA ANDRIOTTI	500942/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000946	EMEI VILA NOVA
LIZELLE DE MOURA BERRUTTI	158371/1	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000947	EMEI VILA NOVA
MARIA INES LOPES	2811107/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000948	EMEI VILA NOVA RESTINGA
RITA FABIANE DE ASSIS MACHADO	302342/3	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000949	EMEI VILA NOVA RESTINGA
ANA CRISTINA RODRIGUES POSSAMAI	476174/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000958	EMEI VILA VALNERI ANTUNES
ANA PAULA BAIRROS MAYER	155941/2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000959	EMEI VILA VALNERI ANTUNES
DELIAMARIS FRAGA ACUNHA	556480/1	DIRETOR DE ESCOLA	1000857	EMEM EMÍLIO MEYER
LETICIA MARLISE PETRY	559640/3	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000858	EMEM EMÍLIO MEYER

**DESIGNA** CLEUSA MARIA LEITE LEPPA, 195630/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Páscoa/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611005, vaga 1000952, de 01/01/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5437 de 27/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

### SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação aos servidores inativos abaixo, a Portaria 4461, de 23/09/2016, publicada no DOPA 5347, de 27/09/2016, que trata da referência de final de carreira, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, para excluir a data dos efeitos pecuniários, face revisão, através da Portaria 5429, de 23/12/2016 (processo 16.0.000051566-7) .

MATRICULA	SERVIDOR
282768/1	AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO
281648/1	CARLOS ROBERTO SASSEN RUSCHEL
232248/1	CARMEN SUZANA BALARDIN DA SILVA
392951/2	CLARICE PINTO BEN
123964/1	CLAUDIA CASPAR DE FREITAS BREUNIG
235456/1	CLAUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA
179921/1	ELAINE MARIA ROBASKI GREGORY

235407/1	ENEIDA NATALIA LOMBARDI PORTO
169976/1	FRANCISCO FRAGA DE LIMA
90077/2	GISELE DA COSTA BISCHOFF
281752/1	GISELE GARCIA STORNI WEBER
237854/1	HELENA MARILIN MARTINS CARVALHO ZART
78430/3	IARA ROSI MEIRELLES
287663/1	JANE BEATRIZ DE OLIVEIRA DALOSTO
121165/1	JOAO GUILHERME DE SOUZA QUEIROGA
123708/1	JORGE HENRIQUE ZART
233848/1	JOSEFINA LO SCIUTO
170644/1	LAERTE CAMARGO MORAES
123873/1	LEDA LISETTE ROSSATTO
192433/2	LILIAN ALVARIZ PEREIRA
281739/1	LILIAN PIRES PEREIRA
232066/1	LUBIA REGINA KUHN
186093/2	LUCIANE GARCIA
125316/1	MARCIA DA ROCHA VASCONCELLOS
240087/1	MARCIA REGINA RIBEIRO
75854/3	MARGARETH ALOISIO GONZAGA
235160/1	MARGARETH VERRAN ROCHA
206572/2	MARIA CRISTINA GUIMARAES FERREIRA DE SOUZA
232042/1	MARIA DELURDES LAZZARETTI DE SOUZA
232078/1	MARIA JOSE BERGMULLER
193930/2	MARIA RITA NUNES FALKENBACH DA COSTA
124452/1	MARIO CARLOS RIBEIRO
244391/1	MONICA BEATRIZ MOG
204587/2	NADIA SAMHOUL
236655/1	NEDI ROPKE
235481/1	NILBA DAS VIRGENS MARQUES
235110/1	NOEMI DA SILVA BUENO
232352/1	ODETE SOARES DE SOUZA
206470/1	RAQUEL BIASUZ VIANNA
193681/2	REGINA MARIA FROZI
78466/2	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS
392860/1	ROSANGELA PACHECO MARTINS
241390/1	SONIA FUMAGALLI MANTOVANI
193991/2	SUZANA MARIA MENDES DA SILVA
208295/2	SUZANA SIEBER
280474/1	TATIANA DEL PINO PEREIRA
178412/1	THAMIS DA ROSA GRANATI
123319/1	VERA BEATRIZ MAINERI BRUM
232030/1	VERA REGINA CAPELETTI
123460/1	VERA REGINA FERNANDES
77036/2	WALTER JORGE JOSE IGNACIO
87741/2	WALTER SOMMER
234567/1	WALYRA EUNICE LEWIS DELGADO
237258/1	ZENAIDE ALOS GUIMARAES ABATI

**MODIFICA**, em relação aos servidores inativos abaixo, a Portaria 4460, de 23/09/2016, publicada no DOPA 5347, de 27/09/2016, que trata da referência de final de carreira, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, para excluir a data dos efeitos pecuniários, face revisão, através da Portaria 5428, de 23/12/2016 (processo 16.0.000051565-9).

MATRICULA	SERVIDOR
111986/2	ADAO DOS SANTOS VIEIRA
88770/2	ALVINO FRANCA DOS SANTOS
298296/1	ANA MARIA AIRES DA SILVA
66671/2	ANDRE LUIZ SANTOS DE MORAES
93789/2	ARNALDO DA SILVA
85811/2	BLADEMIR LIMA ANGRIZANO
83073/2	CARLOS EUGENIO LEONARDO
252673/1	CARLOS TOME PINTO
108501/2	CARLOS VICENTE FELIPETTO DE OLIVEIRA
82779/2	CELSO MARQUES MARTINS
226571/4	CLOVES VIANA MADRUGA
306992/1	CONCEICAO GOMES DE LIMA
292520/1	CRISTINA BARCELLOS LOPES
171351/1	DENISE RANGEL GANZO DE CASTRO AERTS
178072/1	EDSON DA ROSA
296810/1	ELAINE MARIA DO AMARAL RODRIGUES
92554/2	ELEONOR CONCEICAO SILVEIRA DA ROSA
270950/1	ENILDA REJANE XAVIER RODRIGUES
117915/2	ERACEMA DA SILVA CUNHA
169502/2	ERNI ALVES VIEIRA
198850/4	GASTAO DOS SANTOS
267810/1	GECI SILVEIRA DA ROSA
290273/1	GERCI SALETE RODRIGUES
126898/2	GISELDA OLIVEIRA DE SOUZA
323862/1	IARA MARIA KERWALD
247379/2	ILDO ANTONIO ESPINDOLA
325226/1	IVETE SILVA SAPATA
166630/1	JOSE DORVAL LORINI ANTUNES
168480/1	JOSE NICOLAU OLIJNYK
202487/1	JUSSARA BENVENUTI
181990/1	KATIA TERESA CESA
516482/3	LEILA BASTOS MEDEIROS
200170/1	LESIA CHADANOWICZ
84089/2	LOECI SANTANA DA COSTA
421136/2	MAGDA REGINA FAILACE CARDOSO
292257/1	MARCIA DALL IGNA



289910/1	MARIA APARECIDA PAIDA
73870/2	MARIA BEATRIS CARUSO DE ALMEIDA
296792/1	MARIA CONCEICAO PAIM MARQUES
125183/1	MARIA CRISTINA LIMA RAMIREZ
86505/1	MARIA ERCILDA CONDE BRAGA
240890/1	MARIA LOECI MENDES ALVES
291332/1	MARIA LUIZA SILVEIRA PAULA
87182/3	MIRIAM MACIEL ECHEL
317084/1	NEIDI MARIA CORBELLINI
293341/1	NEILA TERESINHA FAGUNDES TRINDADE
291204/1	NEUSA BERLESE OLIVEIRA JONES
248608/2	NILVA JACOBSEN DA SILVA
249819/1	ORALDA VILLANOVA ALVES
199476/2	PAULO ANTONIO BERTO
75726/2	PAULO RICARDO BERGONSI DO PRADO
169400/1	PAULO ROBERTO ALVES GERLING
269545/2	PAULO SERGIO VARGAS DA SILVA
245887/1	PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
93662/2	RAIMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA
208763/2	REGINA MAYER DE SOUZA
327776/1	ROSANE SALETE MERLIN
320990/1	ROSANE TRINDADE GOMES
248098/2	ROSANGELA CAMPOS
115797/3	SALVADOR FERREIRA MARTINS
182348/1	SANDRA ABRANTES KRUG SEABRA
78995/2	SERGIO FISCHER DE ALMEIDA
204265/2	SILVIO DENIS DA SILVA
90820/1	TANIA MARIA MACHADO DOS SANTOS
289593/1	TANIA MARIA SILVA LOPES
119055/1	TEREZA BANDEIRA DE OLIVEIRA
100538/3	VANDERLEI DA SILVA SOARES
104118/2	VANDIR DE MORAES
225943/3	VERA LUCIA DA SILVA MENDES
324910/1	VERA REGINA DA SILVA CARVALHO LUIZ
70327/2	VERA REJANE OLIVEIRA DE LIMA
174145/2	ZENIR ROSA

**TORNA EM EFEITO** a Portaria 5416, de 20/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 5407, de 26/12/2016, que modificou a Portaria 4460, de 23/09/2016, para excluir a data dos efeitos pecuniários da referência de final de carreira dos servidores inativos da relação anexa, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face revisão, através da Portaria 5427, de 23/12/2016 (processo 16.0.000051565-9).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** os efeitos da Portaria 109, de 13/07/2016, publicada em 19/07/2016 no Diário Oficial de Porto Alegre, que atribuiu tarefas à servidora LEILA REGINA FALERO, 28990.8, cozinheiro, OP12004, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de recepcionista, a contar de 14/12/2016, face à publicação de readaptação, através da Portaria 178 de 26/12/2016 (Processo 16.0.00006449-5)

**CESSA** os efeitos da Portaria 14, de 22/01/2016, publicada em 29/01/2016 no Diário Oficial de Porto Alegre, que delimitou tarefas à servidora JUCELI AMALIA BEGOSSI, 53463.0, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/12/2016, face à publicação da nova delimitação, através da Portaria 177 de 22/12/2016 (Processo 16.0.000038945-9)

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora LEILA REGINA FALERO, 28990.8, recepcionista, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam atendimento direto ao público, a contar de 21/09/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 180 de 26/12/2016 (Processo 16.0.00006449-5).

**READAPTA** a servidora LEILA REGINA FALERO, 28990.8, cozinheiro, OP12004, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de recepcionista, desde 14/12/2016, data do Parecer 21.648/2016 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com Base Legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 179 de 26/12/2016 (Processo 16.0.00006449-5)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância, para apuração dos fatos relacionados no Expediente nº 16.0.000074736-3, com fundamento no artigo 221, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 299, de 21/12/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 255078/1 e DANIELA PACHECO VIEIRA, 1034839/1, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão Inventariante para realizar o levantamento físico dos valores da Administração Direta, referente ao exercício de 2016, conforme estabelece a Resolução 962 do TCE/RS, de 19 de dezembro de 2012, através da Portaria 148, de 27/12/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LETICIA FOSSATI, 1336177; ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 215469; EUNICE BRISOLA COSTA, 292592; CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI, 1065610; JOSE VARGAS, 226273; GONORVAN ZALTRON, 336856; ELIZANE ROSSETO AZZULIN BERTACO, 466041; JOSE ALBERTO JONHER, 353805; PAULO ROBERTO DA SILVA, 845052; JOÃO FREDERICO LACAVA SCHRAMM, 32755; FLAVIO FELICIANO DOS SANTOS, 420892; REGIS SIMINSKI, 29819; JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS, 27466, ROSMARIA ZAMBON BRAGA, 26062; CLARICE STELLA PORCIUNCULA, 24356 incluindo LETÍCIA GANASSINI 1231901; para, sob a coordenação da primeira, integrem o Grupo de Trabalho de especificação, desenvolvimento e implantação do Sistema de Laboratórios do Município de Porto Alegre - GERLAB, a partir de 17 de outubro de 2016, data em que iniciaram-se os trabalhos, sendo válida por um ano da data da primeira reunião, podendo prorrogar-se por mais um ano, através de alteração da Portaria 1422 de 27/10/2016.

**DESIGNA** IRIA MARIA PILATTI MAULE, 33345.4, Administradora, ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, 45583.3, Engenheiro e LETÍCIA FROTA ESPINDOLA, 119353.7, Assistente Administrativa, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 04/2016, que trata da contratação de empresa para executar obras de serviços de reforma do Auditório do Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 1594 de 19/12/2016 (Processo SEI 16.0.000054111-0).

**MODIFICA**, a Portaria nº 588, de 18/04/2016, que trata da designação de servidores para constituição da COMISSÃO DE CUIDADOS DA PELE do Hospital de Pronto Socorro, excluindo a servidora Valéria da Rosa Pontes, Enfermeira, matrícula 479448/01, incluindo os servidores abaixo relacionados e mantendo demais integrantes, a contar de 01/08/2016, através da Portaria 1554 de 07/12/2016.

- Marlene Colombo, Enfermeira, matrícula 325792/02
- Maria de Lourdes Bizotto, Enfermeira, matrícula 477841/01
- Elisabete Seganfredo Weber, Médico, matrícula 464020/03
- Pablo Fagundes Pase, Médico, matrícula 452170/03
- José Valentin Bayona Bracamonte, Médico, matrícula 256447/01
- Lenora Poleto Wieczorek, Fisioterapeuta, matrícula 257658/02
- Mônica Dalcin Fornari, Nutricionista, matrícula 1143000/01.

**RETIFICA** Portaria 1135 de 04/09/2016 que NOMEIA, TAÍS SOARES FELDENS, 459176, EVELISE TAROUCA DA ROCHA, 802740, ambas da Coordenadoria Geral de Políticas Públicas em Saúde da Criança e Adolescente e da Saúde Bucal e VÂNIA MARIA FRANTZ, 484766, da Coordenação da Atenção Básica de Saúde, todas da Secretaria Municipal de Saúde e ROSÂNGELA DE SOUZA, 479450 e MARA LAGO, 274735, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para constituírem o Grupo de Trabalho Intersetorial do Município do Programa Saúde na Escola (PSE), no município de Porto Alegre, em relação à substituição das servidoras da SMED, ROSANGELA DE SOUZA, 479450 e MARA LAGO, 27473.5 pelas servidoras MARCIA GIL ROSA, 354901/03, JOICE ELIANE LOPES DA SILVA, 107798.8/01 e PRISCILA PELLIN D'ÁVILA, 50399.2/03, através da Portaria 1603 de 27 de dezembro de 2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOAO LUIS DA SILVA, 100952/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal VII/Equipe II de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305007, substituindo ALEXANDRE PEREIRA PIREZ, 298960/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 179 de 26/12/2016.

**DESIGNA** EMILENE GUIMARAES OLIVEIRA PIMENTEL, 541865/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal II/Equipe I de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305002, substituindo EDISON LUIS DE ALMEIDA, 125845/2, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/01/2017 a 16/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 178 de 26/12/2016.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO JOAO DE SOUZA, 710559/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo CLAUDIO DE QUEIROZ SCHROEDER, 745616/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/01/2017 a 04/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3220 de 26/12/2016.

**DESIGNA** ZIUMAR JOAO DE SOUZA, 738028/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86610000, substituindo PAULO RENATO DE OLIVEIRA MACHADO, 747686/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, de 02/01/2017 a 21/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3219 de 26/12/2016.

**DESIGNA** PAULO SERGIO ROCHA LESSA, 237465/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo RONALDO MOURA MORAES, 708759/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/01/2017 a 11/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3217 de 26/12/2016.

**DESIGNA** VLADEMIR DA SILVA CARDOSO, 1118790/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo GEOVANI DIAS DA ROCHA, 1118765/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 30/01/2017 a 28/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3218 de 26/12/2016.

**DESIGNA** ALEXANDRE DANIEL LISCH QUEVEDO, 1290584/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86610000, substituindo OSVALDO AMADOR JARDIM, 1277120/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/12/2016 a 14/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3225 de 26/12/2016.

**DESIGNA** GABRIEL CARDOSO VIEIRA, 1260626/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo ANGELO SOARES ROCHA, 1111655/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/01/2017 a 21/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3226 de 26/12/2016.

**DESIGNA** SANDRO VIEGAS, 1317156/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo CLAUDEMIR LEMOS BARRETO, 204459/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3227 de 26/12/2016.

**DESIGNA** ALEXANDRE DANIEL LISCH QUEVEDO, 1290584/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo RUDNEI VIEIRA DE OLIVEIRA, 1118811/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3228 de 26/12/2016.

**DESIGNA** CRISTIANO MARQUES DA SILVA, 1112856/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo TIAGO DA SILVA VICENTE, 1282000/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/01/2017 a 11/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3229 de 26/12/2016.

**DESIGNA** KASSIO SILVA DE CARVALHO, 1260570/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo TANIA MARIA DE OLIVEIRA, 731757/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de férias, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3223 de 26/12/2016.

**DESIGNA** VILSON CARNEIRO DA SILVA, 742482/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo ALTAIR SILVA DOS SANTOS, 719927/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/01/2017 a 11/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3224 de 26/12/2016.

**DESIGNA** EDUARDO VIEIRA BARATZ, 244676/4, Administrador, ES401NS, adido, do/da Universidade Corporativa/Diretoria-Geral, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Suporte A Educação Continuada/Universidade Corporativa/Diretoria-Geral, 80301000, vaga 2000075, a contar de 01/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3230 de 26/12/2016 ().

**DESIGNA** THARLES DOS SANTOS NOGUEIRA, 1258745/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo ADROIRE ROBERTO DA SILVA, 742548/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 09/01/2017 a 28/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3221 de 26/12/2016.

**DESIGNA** EZEQUIEL PEREIRA LOPES, 742550/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo EDSON SILVA DE ALMEIDA, 726099/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/01/2017 a 21/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3222 de 26/12/2016.

**DESIGNA** MANOEL ULISSES DA ROSA RIBEIRO, 663016/4, Instalador, OP30804, adido, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo ALEXANDRE NEVES, 715909/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 02/01/2017 a 21/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3231 de 27/12/2016.

**DESIGNA** PAULO CESAR GARCIA DA SILVA, 748277/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo PEDRO DA SILVA MARTINS, 711321/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 06/02/2017 a 25/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3233 de 27/12/2016.

**DESIGNA** AFONSO FRANCISCO DA SILVA COSTA, 731708/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo JOSE ANTONIO SILVA MACHADO, 744636/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3232 de 27/12/2016.

**DESIGNA** CLEBER JORGE NUNES SANTOS SILVA, 904354/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo JOAO CARLOS AVILA COSTA, 721120/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3235 de 27/12/2016.

**DESIGNA** MARCOS ROBERTO MACEDO MACHADO, 711138/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo JOAO JOSE ALVES DUTRA, 710833/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 16/01/2017 a 04/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3234 de 27/12/2016.

**MODIFICA** a Portaria 1299 de 03/06/2015 que designou CINARA SILVA VIROTE, 72217.3, titular, ELISABETH DA SILVA FRAGA, 70379.8, suplente, GENEY ADAIME, 70354.3, titular, como responsáveis pelo adiantamento de importância da Diretoria de Operações, passando do período de 28/04/2015 a 31/12/2016, para 28/04/2015 a 31/12/2017, excluindo THIAGO LUIS SILVA SANTOS, 111998.2, e incluindo ROGERIO ALVES OLIVEIRA, 130528.0, suplente, a contar de 24/09/2016, através da Portaria 3216 de 26/12/2016 (Processo 16.10.000004080.4).

**RELOTA**, JAQUELINE FLORES TEIXEIRA, 867205, Assistente Administrativo, AA20406, da Equipe de Almoarifado II/ Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para a Coordenação Fiscal/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 17/12/2016, através da Portaria 3236 de 27/12/2016 (processo 16.10.000004518-0).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ASSEGURA**, a contar de 01/01/2013, ao servidor LUIZ ARTHUR MACHADO DE FARIA, 673605/03, engenheiro, a referência imediatamente superior "F", com base nos termos do artigo 70 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 6411 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 661 de 21/12/2016 (Processo 009.002829.16.9).

**CONCEDE**, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, a VALDAIR GABRIEL KUHN, 674993/02, cobrador, licença para exercer cargo público eletivo, como Prefeito da Cidade de Triunfo/RS, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 76, VIII, 141, V, 142 e 156 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e 38, II, IV e V da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, através da Portaria 660, de 21/12/2016 (processo 004.002927.16.0).

**CONVOCA**, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, apontador, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 655 de 16/12/2016 (Memorando 130/2016 - Direção Geral).

**CONVOCA**, a contar de 31/12/2016, ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, apontador, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, e 39, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 664 de 26/12/2016 (Memorando 130/2016 - Direção Geral).

**NOMEIA**, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, apontador, para responder pelo cargo em comissão de assessor, da Assessoria de Conflitos Fundiários, da Direção Geral, 24260001, 31004001, durante impedimento do titular ALEXANDRE DORNELLES BATISTA, 787814/03, em férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 654, de 16/12/2016 (memorando 130/2016 - Direção Geral).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PATRÍCIA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CRUZ, 644850, Gari deste Departamento, para a Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, a contar de 01/11/2016, através da Portaria 768 de 23/12/2016 (processo 16.17.000002789-2).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental - Movimento ReciclaPOA, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, através da Portaria 772 de 23/12/2016 (Processo 16.17.000003189-0).

#### **GRUPO DE TRABALHO**

Nome Cargo/Função/Representação

ISTEFANI CARÍSIO DE PAULA Representante UFRGS

JOHN FERNANDO DE FARIAS WÜRDIG Representante UNIRITTER

CARLOS ALBERTO MENDES MORAES Representante UNISSINOS

GERTI WEBER BRUN Representante PUCRS

CIBELE SCHWANKE Representante IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE

ALBA MARIA FERREIRA LA ROSA Representante ABES-RS

ROSANE PESSOTTO PEREIRA Representante SAS PORTO ALEGRE

AMANDA LATOSINSKI Representante COOP. MÃOS VERDES

FABIOLA PECCE Representante INSTITUTO LIXO ZERO BRASIL

NÚBIA LUIZA VARGAS DOS SANTOS Representante FÓRUM DE CATADORES DE POA

JAQUELINE LESSA MACIEL Representante SMAM

LEILA SUZANA HOFSTATTER Representante DMLU

**DESIGNA** BRUNO BARCELLOS PUJOL DE SOUZA, 1316427, Administrador, CAROLINA QUADROS DE ALMEIDA, 1299352, Administradora, HEITOR BECKER MOMBACH, 1319426, Administrador, MARION LUIZ VOLTZ, 1310453, Administrador, SIMONE PAULO DE SOUZA, 1130170, Administradora, para constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho, com vistas a auxiliar na conceituação da Qualidade da Fiscalização de Contratos do DMLU, a contar da data de publicação, em caráter permanente, através da Portaria 775 de 27/12/2016 (Processo 16.17.000003215-2).

**DISPENSA** AMAURI DONATO DE CARVALHO, 663570, Apontador deste Departamento, da Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, a contar de 01/11/2016, através da Portaria 767 de 23/12/2016 (processo 16.17.000002789-2).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 31/12/2017, os efeitos da portaria 97 de 26/02/2016, que colocou à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o servidor RENATO DE OLIVEIRA SAGRERA, 224860, Apontador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem ônus para a origem, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Decreto 15.559 de 08/05/2007 e Decreto 19.594 de 20/12/2016, através da Portaria 769 de 23/12/2016 (Processo 16.17.000000112-5).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** KATIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES, 1255339/01, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Supervisor Regional,

250105, vaga 5000179, da Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, a contar de 28/11/2016, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 735 de 26/12/2016 (Memorando 138/16 - AEPAT).

**RELOTA NAGILA LOPES DA ROSA**, 288242/02, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Cruzeiro para o Centro de Referência de Assistência Social Cristal, 70502013, a contar de 26/12/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 736, de 26/12/2016. (Memorando 154/16 - AEPAT)

**RELOTA MARCIA DE OLIVEIRA CASAGRANDE**, 758775/04, Técnico Nível 6, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 21/12/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 737, de 26/12/2016. (Processo 16.15.000002558-5)

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor SERGIO LUIS OLIVARES PASTRO, CPF 220.004.020-20, matrícula 701480, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço Noturno - média: ( 80h56min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,28%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12, através da Portaria 1620 de 19/12/2016 (Processo 09.002247.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor JUSCELINO BARBOSA DA SILVA, CPF 199.861.570-72, matrícula 769931, da Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo IV, classe 11-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão - 11A - artigo 25, da Lei 5811/86; Lei Municipal 11.449/13; Decreto Municipal 9442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível quatro - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10710/09, através da Portaria 1626 de 22/12/2016 (Processo 09.002244.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora JUSSARA VIEIRA E VIEIRA, CPF 335.540.210-91, matrícula 320356, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Administrativo, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (155%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95, e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Média Auxílio de Diferença de Caixa - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso VI, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; PEI Auxílio Diferença de Caixa - artigo 12 e artigo 13 da Lei 11922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1627 de 19/12/2016 (Processo 09.000497.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor RUBEM RODRIGUES DA ROCHA, CPF 200.589.500-87, matrícula 706489, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (16,97%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12, através da Portaria 1628 de 19/12/2016 (Processo 09.001573.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora CARMEN LUCIA OLIVEIRA AGUIAR, CPF 294.512.990-68, matrícula 305811, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de

Monitor, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1629 de 19/12/2016 (Processo 09.001931.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor ERNANI HENRIQUE GOMES DA ROSA, CPF 293.323.970-15, matrícula 72865, da Secretaria Municipal dos Transportes, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1630 de 19/12/2016 (Processo 09.002251.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora MARIA CLODORICE SIEROTA, CPF 351.967.420-34, matrícula 252200, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1635 de 20/12/2016 (Processo 09.000494.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor PEDRO LUIZ DO AMARAL RIBEIRO, CPF 194.671.500-00, matrícula 272076, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (150%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1637 de 20/12/2016 (Processo 09.002026.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora TEREZINHA DOLAIR GARCIA DO NASCIMENTO, CPF 153.989.271-91, matrícula 250809, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (53h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1639 de 20/12/2016 (Processo 09.002031.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor RENATO CORDEIRO RHODEN, CPF 293.946.600-97, matrícula 76287, da Secretaria Municipal dos Transportes, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Gerente III - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, Parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1641 de 21/12/2016 (Processo 09.002235.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora NEIDA VALESQUE BRUM ESTRAN, CPF 403.601.130-87, matrícula 291113, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais

composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (05) - Chefe de Plantão - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Dedicção Exclusiva (160%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1644 de 21/12/2016 (Processo 09.002151.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor RUBENS DA SILVA MACHADO, CPF 630.990.200-87, matrícula 737747, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,28%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12, através da Portaria 1647 de 22/12/2016 (Processo 09.002172.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora JANETE DE SOUZA MISTRELLO, CPF 457.904.690-00, matrícula 303292, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Média de Serviço Noturno( 9h35min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1648 de 22/12/2016 (Processo 09.002258.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora GIANA CARMINATI BARETTA, CPF 352.905.440-20, matrícula 110192, Secretaria Municipal de Urbanismo, cargo de Arquiteto, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1649 de 22/12/2016 (Processo 09.002175.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora ADRIANA ELISETE BATISTI, CPF 467.946.620-00, matrícula 556716, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1652 de 23/12/2016 (Processo 09.002260.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora CLARICE PACHECO BALEJOS, CPF 398.346.700-87, matrícula 547818, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (77,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (75% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1655 de 23/12/2016 (Processo 09.002231.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**



**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora ROSANGELA SEITENFUS DE SOUZA, CPF 393.345.700-91, matrícula 203674, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Telefonista, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1657 de 22/12/2016 (Processo 09.002256.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 06/10/2016, o servidor CLOVIS SEVERO GOICOA, CPF 404.832.400-44, matrícula 707287, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.163/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional - (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,28%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12, através da Portaria 1555 de 08/12/2016 (processo 09.002576.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora MARIA ANGELICA ROCHA, CPF 471.826.440-53, matrícula 281960, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1603 de 19/12/2016 (Processo 09.002017.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor OSMAR FERRAZ BURGER, CPF 065.065.000-00, matrícula 773030, da Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo II, classe 10, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "10" - artigo 25, da Lei 5811/86; Lei Municipal 11.449/13; Resolução de Mesa nº 508/2016; GDG Adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação Legislativa de Estimulo à Produtividade - GLEP (1,57) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10710/09; Gratificação de Preparo de Pagamento (FG-4) - artigo 50-I, § 3º da Lei 5811/86, incluído pela Lei 11450/13, através da Portaria 1606 de 16/12/2016 (processo 09.002239.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora MARIA AMÉLIA PHILOMENA MOREIRA, CPF 262.472.830-91, matrícula 178242-1, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1631 de 21/12/2016 (Processo 09.002012.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora JOSIANE SEVERO SARTORI, CPF 371.251.090-04, matrícula 194144, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Especialista em Educação M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1633 de 19/12/2016 (processo 09.002025.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de

01/01/2017, a servidora IANY SANT ANNA DE OLIVEIRA, CPF 291.805.700-20, matrícula 367099, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, classe 07-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1634 de 20/12/2016 (Processo 09.000002.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora ELIZABETH MARIANA DOS REIS SILVA, CPF 371.052.480-68, matrícula 278777, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Monitor, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível 3 - Auxiliar Técnico - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08, alterado pelo inciso XIII, do artigo 5º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1651 de 22/12/2016 (processo 09.002261.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2016, a servidora GHISLAINE MARIA DE SOUZA ROBAINA, CPF 427.102.430-91, matrícula 234555, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M1, classe M1-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15 Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1590 de 12/12/2016 (processo 09.001073.16.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 28/11/2016, ao(s) dependente(s) de NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, 65017.4, falecido em 28/11/2016, Estatutário, Operador de Máquinas, OP-3.15.04.C.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 12775/12775 dias avos, Ato 208, de 02/03/2016, a contar de 01/10/2015, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/04/1982, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a LORENA BEATRIZ NUNES, 65017.4, CPF 689.461.390-72, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 222.313.400-97, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 448 079 46, através da Portaria 1632 de 19/12/2016, (Processo 009.002905.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 16/11/2016, ao(s) dependente(s) de MIGUEL DOS SANTOS RODRIGUES, 73449.7, falecido em 16/11/2016, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.E.11-2, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 131, de 01/02/2005, a contar de 11/11/2004, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 22/05/1969, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a NILZA VERONICA DOS SANTOS RODRIGUES, 73449.7, CPF 000.036.070-89, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "E" - Ato 376, de 12/03/2013 (processo 009.000421.13.8), Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 903, de 06/06/2016 (processo 001.056348.04.5), GDAE fixa - Portaria 880, de 09/07/2015 (processo 009.004989.12.0), GDAE variável - Portaria 881, de 09/07/2015 (processo 009.004989.12.0). CPF do(a) ex-servidor(a): 131.924.690-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 390 24, através da Portaria 1638 de 20/12/2016, (Processo 009.002746.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 01/12/2016, ao(s) dependente(s) de VILMAR PORTO SOARES, 21012.5, falecido em 01/12/2016, Estatutário, Carpinteiro, OP-1.04.04.D.11-0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 10/02/1988, no valor total mensal de, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, à razão de: 100% a DARLENE TERESINHA LOPES MAIA, 21012.5, CPF 457.295.220-53, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 221.200.680-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 013 281 05, através da Portaria 1643, de 21/12/2016, (processo 009.002888.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 07/11/2016, ao(s) dependente(s) de RITA DE CASSIA PRESTES MODESTO, 15896.6/01, falecida em 07/11/2016, Estatutário, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, falecido em atividade, Regime de Capitalização, pensão sem paridade, com ingresso em 15/04/2002, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração da ex-servidora, à razão de: 100% a MANOEL GUREGHIAN SCARINCI, 15896.6/01, CPF 719.576.850-34, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 786.200.820-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 180 144 439 05, através da Portaria 1653, de 22/12/2016, (processo 009.002699.16.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 07/11/2016, ao(s) dependente(s) de RITA DE CASSIA PRESTES MODESTO, 15896.6/03, falecida em 07/11/2016, Estatutário, Professor, ED-1.03.M5.A.01-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, falecido em atividade, Regime de Capitalização, pensão sem paridade, com ingresso em 06/09/2011, no valor total mensal de, correspondente à totalidade da remuneração da ex-servidora, à razão de: 100% a MANOEL GUREGHIAN SCARINCI, 15896.6/03, CPF 719.576.850-34, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei

Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 786.200.820-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 180 144 439 05, através da Portaria 1654, de 22/12/2016, (processo 009.002699.16.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.0.000068575-9** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ALEXANDRE TOALDO BELLO, 550738/1, ex-servidor, por falta de amparo legal.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.13.000003471-7** - DEFERE, 26/12/2016, em relação a HUMBERTO SEVERINO PINTO RIBEIRO, 440246, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3931 dias, excluída a colidência.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA – 19/08/1988 a 24/05/1999.

**Processo 16.13.000003474-1** – DEFERE, em 26/12/2016, em relação a MARLISE GONZALEZ HENZEL, 296494, monitor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1244 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Fior Di Pelle Malhas e Confecções LTDA-ME 02/04/1987 a 30/11/1987;  
Casa do Pequeno Operário – 01/03/1988 a 10/07/1989;  
Associação de Educação Católica do Rio Grande do Sul – 11/07/1989 a 30/11/1990.

**Processo 16.13.000003488-1** - DEFERE, em 26/12/2016, em relação a LUIS ROBERTO ARAUJO DA SILVA, 1110896, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 9608 dias, excluída a colidência.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Banrisul Serviços LTDA – 12/02/1982 a 02/06/1997;  
Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários D – 06/03/2001 a 12/03/2012.

**Processo 16.13.000003489-0** - DEFERE, em 26/12/2016, em relação a FABIANA GROSS REINEHR, 482990, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3676 dias, excluída a colidência.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Kur Hotel Clínica Gramado LTDA – 01/02/1989 a 10/08/1989;  
Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande – 13/12/1990 a 28/06/2000.

**Processo 16.13.000003508-0** - DEFERE, em 26/12/2016, em relação a IVANA BERARDIN DIEDRICH, 342522, médica especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2903 dias, excluída a colidência.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Medisul Assistência Médica Empresarial LTDA – 01/12/1992 a 22/01/1995;  
Empregador não informado pelo INSS – 01/12/1986 a 30/09/1987; 01/11/1987 a 30/11/1991 e 01/01/1992 a 30/11/1992.

**Processo 16.13.000003525-0** – DEFERE, em 26/12/2016, em relação a ROSILENE MAZZAROTTO, 333673, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1270 dias.  
Regime Próprio de Previdência Social/Município:  
Prefeitura Municipal de Farroupilha – 01/03/1991 a 23/08/1994

**Processo 16.13.000003537-3** – DEFERE, em 26/12/2016, em relação a CARLA MARIA FRANCO SILVEIRA STUDZINSKI, 214015, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5715 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Empregador não informado pelo INSS – 01/10/1989 a 30/04/1990; 01/09/1992 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 30/09/2007.

**Processo 16.13.000003558-6** – DEFERE, em 26/12/2016, em relação a ROSELIA BEATRIZ OLIVEIRA LORINI DE FREITAS, 1178245, técnico em

enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 480 dias.  
Regime Próprio de Previdência Social/Município:  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo – 03/01/2013 a 09/05/2013 e 14/03/2014 a 01/03/2015.

**Processo 16.13.000003564-0** – DEFERE, em 26/12/2016, em relação a SILVIO EUGENIO GONCALVES DIAS, 187814, médico clínico geral da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1545 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Distribuidora de Medicamentos LTDA – 03/03/1971 a 31/03/1971;  
Serviço Social da Indústria – 02/01/1978 a 31/01/1978; 08/02/1978 a 27/02/1978 e 03/01/1980 a 01/02/1980;  
Policlínica Central LTDA-em liquidação extrajudicial – 24/08/1981 a 02/08/1985.

**Processo 16.13.000003565-9** – DEFERE, em 26/12/2016, em relação a GISELE RODRIGUES FLORES OLIVEIRA, 435202, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1660 dias, excluída a colidência.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Fundação Educacional do Vale do Jacuí – 04/09/1990 a 31/03/1992;  
Banco Bradesco S/A – 01/04/1992 a 03/04/1994;  
Sociedade Escolar Centenário – 21/03/1995 a 12/03/1996.

**Processo 16.13.000003740-6** – DEFERE, em 26/12/2016, em relação a MARCELINO RAMOS, 189069, apontador inativo da Secretaria Municipal de Transportes, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 583 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Viação Belém Novo LTDA – 08/09/1982 a 20/12/1983;  
Marrocos Empreendimentos Imobiliários LTDA – 06/05/1985 a 30/08/1985.

**Processo 16.13.000003751-1** – DEFERE, em 26/12/2016, em relação a AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO, 334641, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2408 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Monções Comércio de Vestuário e Administração de Bens – 17/09/1981 a 11/10/1982;  
Germano Dockhorn S/A – 21/07/1980 a 09/06/1981;  
Weco S/A Indústria de Equipamento Termo Mecânico – 02/05/1979 a 15/07/1980;  
Fuller S/A – 16/11/1978 a 18/03/1979 e 13/10/1975 a 19/07/1978;  
CIA Souza Cruz Ind e Comércio – 01/03/1975 a 03/05/1975;  
Centrocópias Duplicações e Microfilme LTDA-EPP – 14/09/1978 a 10/11/1978.

**Processo 16.13.000003757-0** – DEFERE, em 26/12/2016, em relação a LEANDRO GOULART CAFARATI, 1290614, agente de saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 9048 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Comercial de Sementes LTDA – 01/10/1988 a 28/07/1998;  
Rudder Segurança LTDA – 30/04/2000 a 12/11/2001;  
Graber Sistemas de Segurança LTDA – 21/03/2002 a 08/12/2008;  
Companhia Carris Portoalegrense – 15/12/2008 a 03/09/2015.

**Processo 16.13.000003758-9** – DEFERE, em 26/12/2016, em relação a FABIANE CONCEICAO ARBELO, 1004107, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 976 dias.  
Regime Próprio de Previdência Social/Município:  
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – 14/03/2012 a 14/11/2014.

**Processo 16.13.000003321-4** – DEFERE em 26/12/2016, em relação a JOSE ALDEMIR PEREIRA PRESTES, 645397, auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 650 dias, excluída a colidência.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Terlimpa Terraplenagem Limpeza e Projetos Ltda – 30/01/1984 a 31/08/1984;  
Concreto Gaúcho Ltda – 08/01/1975 a 22/03/1976

**Processo 16.13.000003337-0** – DEFERE em 26/12/2016, em relação à ELEONORA BRAZ SERRALTA, 518879, procuradora municipal da Procuradoria Geral do Município, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2004 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Instituto Cultural Brasileiro Norteamericano – 10/03/1988 a 02/09/1989; 03/08/1990 a 01/06/1993;  
Cultura Inglesa Comércio de Livros Didáticos Ltda – Me – 13/03/1990 a 02/08/1990;  
Associação Educacional Prof. Edmilson Moraes Pereira – 14/05/1996 a 28/02/1997.

**Processo 16.13.000003355-9** – DEFERE em 26/12/2016, em relação à LUCIANE ZANETTE, 544430, arquiteta da Secretaria Municipal de Urbanismo, o

pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2095 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS: 01/05/1995 a 30/06/1999; 01/07/1999 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 31/01/2001.

**Processo 16.13.00003368-0** – DEFERE em 26/12/2016, em relação a VIVIAN DE LIMA SPODE COUTINHO, 524600, farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2922 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 28/02/2004 a 28/02/2012.

**Processo 16.13.00003369-9** – DEFERE em 26/12/2016, em relação à JORGE MARCELO DE SOUZA GEYER, 661962, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 451 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 01/12/1987 a 01/03/1988;

Cores Transportes e Mineração Ltda – 03/04/1989 a 27/07/1989;

Empregador não informado pelo INSS – 01/05/1990 a 31/12/1990.

**Processo 16.13.00003379-6** – DEFERE em 26/12/2016, em relação ADRIANE ESTER BULOW HERMANY, 817986, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 35 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 10/04/2006 a 14/05/2006.

**Processo 16.13.00003390-7** – DEFERE em 26/12/2016, em relação à SIMONE MARIA VICENTINI CORREA, 347556, psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1476 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade de Ônibus Porto Alegrense LTDA – 20/12/1988 a 04/10/1989;

Restinga Transportes Coletivos LTDA – 01/09/1994 a 31/12/1994;

Empregador não informado pelo INSS – 01/04/1991 a 31/07/1991; 01/11/1991 a 31/03/1992; 01/06/1992 a 30/11/1992; 01/01/1993 a 31/08/1994.

**Processo 16.13.00003475-0** – DEFERE em 26/12/2016, em relação à CLAUDIA REGINA FREIRE FORTES, 808500, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1591 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Instituto Metodista de Educação e Cultura – 01/01/2012 a 25/02/2015;

Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista – 15/10/2010 a 31/12/2011.

**Processo 16.13.00003503-9** – DEFERE em 26/12/2016, em relação à ISABEL WEBER TODESCO, 325500, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2844 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 01/07/1988 a 21/06/1991;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A – 04/01/2013 a 31/12/2014; 18/11/1993 a 15/05/1994;

Serviços Médicos a Indústria e Comércio Ltda RS – 22/06/1991 a 29/10/1993.

**Processo 16.13.00003501-2** – DEFERE em 26/12/2016, em relação a ROZANE PADILHA MATIELLI, 1007270, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7903 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Albertino Matielli – 01/12/1986 a 10/03/1987;

Marsul Proteínas Ltda – 01/10/1987 a 01/11/1987;

Adivane Riva Magnabosco - 02/01/1988 a 07/03/1988;

Município de Marau – 29/03/1989 a 28/02/1994;

Associação Beneficente São José – 01/03/1994 a 09/01/2002;

Associação Brasileira Cultural e Beneficente – 10/01/2002 a 01/02/2002;

Associação Antônio Vieira – 25/02/2002 a 10/06/2010.

**Processo 16.13.00003540-3** – DEFERE em 26/12/2016, em relação à KATIANE USZACKI, 1221310, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1129 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social

Prefeitura Municipal de Canoas – 26/01/2011 a 29/02/2012; 03/04/2012 a 01/04/2014.

**Processo 16.13.00003570-5** – DEFERE em 26/12/2016, em relação a AGUEDA CHIAPPINI UBAL, 810657/01, médica clinica geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2194 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 26/02/1999 a 27/02/2005.

**Processo 16.13.00003752-0** – DEFERE em 26/12/2016, em relação à LETICIA COSTANZO BIASIO, 1289748, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria,

conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5497 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 25/07/2000 a 12/08/2015.

**Processo 16.13.000003756-2** – DEFERE em 26/12/2016, em relação a OTAVIO RIBEIRO BARRETO FILHO, 420120, cirurgião-dentista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 364 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 30/01/1987 a 15/03/1987; 16/03/1987 a 29/01/1988.

**Processo 16.13.000003761-9** – DEFERE em 26/12/2016, em relação a MARIA REGINA BERTE CASSEPP, 255741, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1376 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A – 15/04/1985 a 04/03/1988;

Padma Indústria de Alimentos S/A – 11/12/1989 a 26/10/1990.

**Processo 16.13.000003498-9** – DESAVERBA em 26/12/2016, em relação MARISA PETRUCCI GIGANTE, 429044, ex-servidora da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.049808.00.1, tendo em vista exoneração.

**Processo 16.13.000003506-3** – DESAVERBA em 26/12/2016, em relação ERALDO DE AZEVEDO LUCIO, 276756, ex-servidor da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.032825.95.1, tendo em vista exoneração.

**Processo 16.13.000003916-6** – DESAVERBA em 26/12/2016, em relação LODI IRANIRA CHIODELLI, 334331, ex-servidora da Secretaria Municipal de Administração, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.049136.96.8, tendo em vista exoneração.

**Processo 16.13.000001602-6** – DESAVERBA em 26/12/2016, em relação EDUARDO FERREIRA SILVEIRA, 287869, professor da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado pelos processos 001.025496.92.1 e 001.039833.02.0 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3531 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Itaú Vida e Previdência S.A – 08/02/1978 a 01/04/1983;

Instituto de Ensino e Assistência Social – 05/03/1987 a 18/12/1987;

Município de Viamão – 29/10/1990 a 26/03/1992;

Empregador não informado pelo INSS – 01/02/1984 a 30/04/1984; 01/07/1984 a 30/04/1986; 01/08/1986 a 31/08/1986; 01/12/1986 a 31/01/1987.

**Processo 009.000226.16.5** – DESAVERBA em 27/12/2016, em relação SARITA SANTOS DOS SANTOS, 415999, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado pelo processo 001.045564.00.0 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1334 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 122 dias.

Município de Alvorada: 29/08/1994 a 31/12/1994.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município: 1212 dias.

Prefeitura Municipal de Alvorada: 01/01/1995 a 26/04/1998

**Processo 004.001722.94.8** – DESAVERBA, em 27/12/2016, em relação a ex-servidor ATAIDES KLEIN, 319354, contador do Departamento Municipal de Habitação, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, publicado através do processo 004.001722.94.8.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO 141/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da

Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade MITRA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE - PARÓQUIA MENINO DEUS - Projeto "Investimento na Educação Infantil e Trabalho Educativo e Adequação do Espaço Físico com Acessibilidade" CERT. Nº. 034/2015 – Valor de R\$ 209.219,50 (Duzentos e nove mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) com 10% (dez por cento) de retenção.  
Sessão plenária nº 36/2015, 28 de outubro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 142/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL - Projeto "Manutenção e Qualificação" CERT. Nº. 035/2015 – Valor de R\$ 2.935.569,44 (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) com 10% (dez por cento) de retenção.  
Sessão plenária nº 36/2015, 28 de outubro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 143/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o registro para as Entidades que apresentarem no seu Estatuto o Atendimento a Pessoas, em consonância com a legislação vigente (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e SUAS – Sistema Único de Assistência Social).  
Sessão plenária nº 37/2015, 04 de novembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 144/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o INDEFERIMENTO do pedido de Registro da Entidade INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTO DAS CRIANÇAS pelos motivos que estão explicitados no processo administrativo nº 001.014.759.13.6 .  
Sessão plenária nº 37/2015, 04 de novembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 145/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade IPSDP – CENTRO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA - Projeto "Projeto Casas Lares Calábria" CERT. Nº. 036/2015 – Valor de R\$ 118.264,01 (Cento e dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo) sem retenção.  
Sessão plenária nº 38/2015, 18 de novembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 145/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade IPSDP – CENTRO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA - Projeto “Projeto Casas Lares Calábria” CERT. Nº. 036/2015 – Valor de R\$ 118.264,01 (Cento e dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo) sem retenção.  
Sessão plenária nº 38/2015, 18 de novembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 146/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - Projeto “Programa de Fortalecimento de Ações em Humanização na Maternidade Mário Totta” CERT. Nº. 037/2015 – Valor de R\$ 4.891.506,12 (Quatro milhões oitocentos e noventa e um mil quinhentos e seis reais e doze centavos) com retenção de 10% (dez por cento).  
Sessão plenária nº 38/2015, 18 de novembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 147/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar que o prazo para a assinatura dos Termos de Compromisso do Edital 04/2015 do CMDCA passará a ser dia 27 de novembro de 2015, bem como o prazo para a regulamentação das Certidões Negativas de Dívidas Públicas (CNDs), para serem apresentadas pelas Entidades neste mesmo Edital, passará a ser 28 de fevereiro de 2016.  
Sessão plenária nº 380/2015, 18 de novembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 148/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar que o prazo para a regulamentação das Certidões Negativas de Dívidas Públicas CND(s), para serem apresentadas pelas Entidades no Edital 04/2015 do CMDCA, passa a ser a data de 28 de fevereiro de 2016.  
Sessão plenária nº 36/2015, 28 de outubro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 149/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - Projeto “Construção de uma Nova Casa de Apoio no HCPA” CERT. Nº. 038/2015 – Valor de R\$ 12.085.025,05 (Doze milhões, oitenta e cinco mil vinte e cinco reais e cinco centavos) com 10% (dez por cento) de retenção.  
Sessão plenária nº 39/2015, 25 de novembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 149A/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,



RESOLVE:

Aprovar o valor de R\$ 20.000,00 de recursos livres do FUNCRIANÇA para hospedagem, alimentação, traslado e passagens aéreas para as atividades do EVESCA, de 19 a 23 de janeiro de 2016 Fórum Social Temático Congresso Técnico Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro. Sessão plenária nº 40/2015, 25 de novembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 150/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade KINDER – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL - Projeto "Manutenção no Atendimento a PCD Múltipla" CERT. Nº. 039/2015 – Valor de R\$ 2.944.020,36 (Dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil, vinte reais e trinta e seis centavos) com 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão plenária nº 39/2015, 25 de novembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**EDITAL 037/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 16/12/2016, de acordo com o que consta no processo 002.050243.16.0, foi cadastrado como logradouro público, a DIR MIL TRINTA TRES, no trecho de 48,48m de extensão e gabarito de 10,00m, entre a Rua Liberdade e a Rua Cabral.

Porto Alegre, 21 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 147**

**CONCURSO PÚBLICO 561 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca o candidato classificado no referido concurso público para comparecer à Secretaria Municipal de Administração dia 02/01/2017, segunda-feira às 15h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer à Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 25/2016 – Edital de Abertura do referido concurso, o candidato sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderá, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. O candidato que não se manifestar no prazo acima referido, será automaticamente nomeado, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

**CP 561 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

14º lugar – ANDRÉA MORAIS DE GUSMÃO – SEI – 16.0.000053517-0

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**PAULO GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**

**PORTARIA 005/2016**

O Secretário Municipal dos Transportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 14.499/2004 e a Lei nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, torna público o resultado final dos seguintes processos administrativos, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como licitante ou operador do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de permissionário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente portaria, e a aprovação em curso de formação profissional.

PREFIXO	AIT	PERMISSIONÁRIO/ CONDUTOR	PENALIDADES	NÚMERO DO PROCESSO
1633	129033	LUIZ CARLOS ULGUIM	Cassação	008.001441.11.6
3132	150373	JOSÉ ELEU DA COSTA	Cassação	008.002037.14.9

GUTIERRI				
-	150373	ALEXANDRE LUIS CAMARGO	Descadastramento	008.002037.14.9
2643	149295	LUIZ ALBERTO MICHKINIS SEGOA	Cassação e descadastramento	008.009869.13.1
3881	131821	ALCIDES DOS SANTOS	Cassação e descadastramento	008.002467.11.9
-	131821	PAULO SÉRGIO FARIAS DE OLIVEIRA	Descadastramento	008.002467.11.9
1251	152358	JORGE DE OLIVEIRA NEVES	Cassação	008.002207.14.1
3659	150360	EDUARDO MARCOLINO MORAES DA COSTA	Cassação	008.001297.14.7
2767	157851	GUMA TRANSPORTES LTDA	Cassação	008.000459.15.1
-	157851	Oscar Ernesto Gunther Filho	Descadatramento	008.000459.15.1
2908	137650	FRANCISCO DA SILVA GARCIA	Cassação e descadastramento	008.007250.12.6
3047	147037	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	Cassação	008.009198.11.3
-	147037	JOÃO CARLOS ÁVILA DA SILVA	Descadastramento	008.009198.11.3
-	147037	MARCELO ANTONIO COPETTI	Descadastramento	008.009198.11.3
3862	143194	RENATO TEIXEIRA CORREA	Cassação e descadastramento	008.001415.12.3
-	143194	LEARCI CAMPANELLI GARCIA	Descadastramento	008.001415.12.3
-	143194	ORLI PARNOFF	Descadastramento	008.001415.12.3
3905	150355	DARCI JARDIM	Cassação	008.000211.12.5
4423	141868	LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	Cassação e descadastramento	008.006363.12.1
1759	150366	LUIZ CARLOS FARIAS	Cassação e descadastramento	008.031007.14.7
1759	150367	LUIZ CARLOS FARIAS	Cassação e descadastramento	008.031007.14.7
2467	158801	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR	Cassação e descadastramento	008.010081.13.5
-	144713	MARCELO SPERB GOMES	Descadastramento	008.009863.12.5
-	138741	LEANDRO SOUZA CUNHA	Descadastramento	008.002386.12.7
-	129041	NELSON ALVES	Descadastramento	008.002329.12.3
-	145891	FLÁVIO JESUS CORREA GANDON	Descadastramento	008.002872.13.7
-	159178	AURI DOS REIS	Descadastramento	008.002890.12.7
-	132770	RODRIGO GOVEA GONÇALVES	Descadastramento	008.000122.12.2
-	156399	ALDENIR DE JESUS BRAGA VIEGAS	Descadastramento	008.005248.11.6
-	158631	MAURICIO DOS SANTOS NUNES	Descadastramento	008.000883.15.8
-	156392	ANDERSON SIQUEIRA DO NASCIMENTO	Descadastramento	008.000074.15.2
-	150370	RUBENS MARQUES LOPES	Descadastramento	008.001822.14.4

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

## EDITAIS

## Editais

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

**PROCESSO:** 16.13.000003341-9

**CREADOR:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**DEVEDOR:** Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** Confissão de dívida e parcelamento de débitos previdenciários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.810.945,80.

**VIGÊNCIA:** 60 meses.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO:** 27 de dezembro de 2016.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

**JOSÉ FORTUNATI**, Prefeito.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### EDITAL 036/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 01/10/2014, de acordo com o que consta no processo Nº 002.293219.00.9, foram cadastrados os seguintes logradouros públicos, dentro dos limites pertencente ao Loteamento Vila Nova São Carlos – Quadra D: RUA DE PEDESTRE DEZESSETE VILA NOVA SÃO CARLOS, a partir da Rua de Pedestres Doze Vila Nova São Carlos, até aproximadamente 27,60m após, com gabarito de 5,00m; RUA DE PEDESTRE DOZE VILA NOVA SAO CARLOS, a partir da Rua Guaíba-Lomba do Pinheiro até aproximadamente 80,00m após, com gabarito de 6,00m.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2016

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 001.008050.16.3

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a errata do resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima.

Onde se lê: **MDT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A** -LOTES: 3,8.

Leia-se: **MDT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A** -LOTES: 3,8.

Em virtude do deferimento do recurso interposto pela empresa acima, no qual a Empresa PROMM INDÚSTRIA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA foi desclassificada, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis conforme art.109 Inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

### INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO 16.0.000074199-3 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 237/2016 – 001.007618.16.6

OBJETO: Pregão para aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações constantes no ANEXO IV – Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 237/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa DENTAL RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 11.045.244/0001-07, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000074199-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**DEFESA PRÉVIA**  
**PROCESSO 16.0.000043652-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa 1001 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 12.492.619/0001-40, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 01 (um) ano, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 225/2016 do Processo nº 001.007606.16.8.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000043652-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2016**  
**PROCESSO 001.000117.16.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados de Clínica Geral, a serem realizados por empresa capacitada para tal atividade, para atendimento de pacientes com suspeita de Dengue, Zika e Chikungunya em Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** MED SAÚDE LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Honório Carvalho, 1368, sala 01, cidade de Encruzilhada do Sul.

**CNPJ:** 09.488.536/0001-72.

**VALOR DA HORA MÉDICA:** R\$ 123,65.

**VIGÊNCIA:** 27 de junho de 2016 até 26 de junho de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**DEFESA PRÉVIA**  
**PROCESSO 001.023344.15.6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa BONNA GULLA REFEIÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.069.717/0001-05, foi DEFERIDA, ficando suspensa qualquer tipo de penalização administrativa do Edital do Pregão Eletrônico nº005/2015 do Processo 001.000567.15.9.

O processo 001.023344.15.6 será encaminhado para arquivo 10 (dez) dias após a publicação.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**DEFESA PRÉVIA**  
**PROCESSO 16.0.000036331-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa JAIRO ANTÔNIO ZANATTA, CNPJ: 03.843.541/0001-70, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 01 (um) ano, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 211/2016 do Processo nº 001.007483.16.3.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000036331-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**DEFESA PRÉVIA**  
**PROCESSO 16.0.000037666-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa STAUDT & FRANCESQUETT LTDA, CNPJ: 13.674.709/0001-14, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 02 (dois) anos, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 218/2016 do Processo nº 001.007490.16.0.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000037666-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de

Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 053/2016 - PROCESSO 001.003114.16.3, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a execução de cercamento de áreas pertencentes ao Município de Porto Alegre, por meio de empresa de engenharia ou arquitetura, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** RETROPLAN TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000.000,00

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 276/2016 - PROCESSO 001.007960.16.6, para contratação de serviço de reforma da Ala Central do 3º pavimento do prédio principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, localizado no Largo Theodor Herzl, s/nº.

**VENCEDOR:** NOVATEC ENGENHARIA LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.048.895,98.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 391/2016 - PROCESSO 001.008618.16.0** – para contratação de empresa gráfica para a impressão de materiais para ações educacionais direcionadas para a conscientização no trânsito da Coordenação de Educação para a Mobilidade (CEM), da Secretaria Municipal dos Transportes, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Às 10h do dia 17 de janeiro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 404/2016**

**PROCESSO 001.008671.16.8**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.** – ITEM: 1

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

**PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)**

### 1 - NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações e artigo 2º, III e § 3º da Instrução CGT/GAB Nº 01/2008, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado e INTIMO os respectivos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, impugnar os respectivos lançamentos valendo-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

### 2 -DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DE LANÇAMENTO

Os autos de lançamento de IPTU e/ou TCL e as respectivas guias para pagamento serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido o auto de lançamento e a respectiva guia para pagamento do tributo deverá solicitar a 2ª via dos documentos junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via da guia para pagamento dos tributos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova/>

**3. MODALIDADES DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com os respectivos descontos previstos no Decreto 19.269/2015, é até o vencimento da guia de pagamento.

**4. ONERAÇÕES**

A falta de pagamento da guia até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73.

**RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO**

<b>Endereço do Imóvel</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Processo Administrativo <sup>1</sup></b>	<b>Auto de Lançamento</b>
AC JOSE MARCELINO MARTINS, 340	6406580	001.105918.16.4	AL nº 40502/2016
AC MARCELINO BARSKI, 173 - JARDIM SABARA	6407714	001.105918.16.4	AL nº 40530/2016
AC MARCELINO BARSKI, 353 - JARDIM SABARA	6408192	001.105918.16.4	AL nº 41045/2016
AC MARCELINO BARSKI, 360 - JARDIM SABARA	6408311	001.105918.16.4	AL nº 40663/2016
AC MARCELINO BARSKI, 483 - JARDIM SABARA	6406874	001.105918.16.4	AL nº 40509/2016
AC MARCELINO BARSKI, 563 - JARDIM SABARA	6406947	001.105918.16.4	AL nº 40510/2016
Avenida ALBERTO PASQUALINI, 305 - JARDIM SABARA	2072076	001.105918.16.4	AL nº 40197/2016
Avenida BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 341 - JARDIM ITU	395935	001.106639.16.1	AL nº 69776/2016
Avenida BENNO MENTZ, 1023 - VILA IPIRANGA	2201739	001.105505.16.1	AL nº 26173/2016
Avenida BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM, 2535 Interior 3	100098865	001.104233.15.0	AL nº 70069/2016
Avenida BRINO, 73 - SANTA M GORETTI	386197	001.105507.16.4	AL nº 28677/2016
Avenida CARNEIRO DA FONTOURA, 641 - JAR SAO PEDRO	454834	001.107323.16.8	AL nº 69913/2016
Avenida CELESTINO BERTOLUCCI, 535 - ABERTA DOS MORROS	6238629	001.106111.16.7	AL nº 59604/2016
Avenida DA CAVALHADA, 2668 Casa 1 - CAVALHADA	493198	001.106784.16.1	AL nº 69825/2016
Avenida DA CAVALHADA, 2668 - CAVALHADA	493171	001.106639.16.1	AL nº 69823/2016
Avenida DA SERRARIA, 3071 - SERRARIA	10368620	001.105507.16.4	AL nº 28835/2016
Avenida DESEMB. ANDRE DA ROCHA, 123 AP 301 - CENTRO HISTORICO	5800781	001.107302.16.0	AL nº 70060/2016
Avenida DR JOAO SIMPLICIO A DE CARVALHO, 46 - VILA IPIRANGA	394467	001.106111.16.7	AL nº 62556/2016
Avenida JUCA BATISTA, 2114 - CAMPO NOVO	241776	001.105507.16.4	AL nº 28676/2016
Avenida MARIO MENEGHETTI, 87 - MORRO SANTANA	660965	001.106111.16.7	AL nº 69891/2016
Avenida ORLEAES, 820 - SERRARIA	5035546	001.105507.16.4	AL nº 28754/2016
Avenida OSWALDO GONCALVES CRUZ, 627 - IPANEMA	1556061	001.106111.16.7	AL nº 62559/2016
Avenida OTTO NIEMEYER, 2324 - CAMAQUA	1571354	001.106639.16.1	AL nº 69799/2016
Avenida PALMIRA GOBBI, 226 - HUMAITA	10894993	001.106784.16.1	AL nº 69884/2016
Avenida PALMIRA GOBBI, 236 - HUMAITA	10895000	001.106784.16.1	AL nº 69885/2016
Avenida PALMIRA GOBBI, 260 - HUMAITA	10895019	001.106784.16.1	AL nº 69917/2016
Avenida PROF PAULA SOARES, 684 - JARDIM ITU	1601156	001.105918.16.4	AL nº 40054/2016
Avenida PROF PAULA SOARES, 1461 - JARDIM ITU	1602373	001.105918.16.4	AL nº 40069/2016
Estrada CAMPO NOVO, 312 - IPANEMA	424595	001.105507.16.4	AL nº 28679/2016
Estrada CAMPO NOVO, 940 - IPANEMA	2333309	001.105507.16.4	AL nº 28739/2016
Estrada CRISTIANO KRAEMER, 162 - VILA NOVA	6868878	001.105300.16.0	AL nº 28653/2016
Estrada DAS TRES MENINAS, 525 - VILA NOVA	2045338	001.105507.16.4	AL nº 28737/2016
Estrada GEDEON LEITE, 205 - HIPICA	2767910	001.103953.16.7	AL nº 69853/2016
Estrada JACQUES DA ROSA, 2017 - LAGEADO	100096469	001.108259.14.5	AL nº 69960/2016
Estrada RETIRO DA PONTA GROSSA, 84 - PONTA GROSSA	2470470	001.101480.16.4	AL nº 69843/2016
Estrada VILA MARIA, 92 - CAVALHADA	2286866	001.106111.16.7	AL nº 64497/2016
Rua ADALBERTO GARCIA, 117 - HIPICA	11730439	001.104911.12.3	AL nº 69906/2016
Rua ALIANCA, 377 - JARDIM LINDOIA	31658	001.106111.16.7	AL nº 62595/2016
Rua ALUIZIO DE AZEVEDO, 175 - JARDIM SABARA	2321394	001.105918.16.4	AL nº 40362/2016
Rua ALVARO PEDRO DA ROSA, 621 - ABERTA DOS MORROS	100092944	001.106607.14.6	AL nº 70170/2016
Rua ALVARO PEDRO DA ROSA, 631 - ABERTA DOS MORROS	100092945	001.106607.14.6	AL nº 70169/2016
Rua ALVARO VEIGA ANDRADE, 140 - PASSO DAS PEDRAS	1639374	001.105918.16.4	AL nº 40075/2016
Rua AMABILE SAMARANI FERREIRA, 58 - CAMPO NOVO	9187790	001.105507.16.4	AL nº 28830/2016
Rua AMABILE SAMARANI FERREIRA, 407 - CAMPO NOVO	6018246	001.106111.16.7	AL nº 62620/2016
Rua ANA AURORA DO AMARAL LISBOA, 250 - PASSO DAS PEDRAS	308498	001.105918.16.4	AL nº 39673/2016
Rua ANA AURORA DO AMARAL LISBOA, 461 - PASSO DAS PEDRAS	309036	001.105918.16.4	AL nº 39687/2016
Rua ANTONIO ALVARES PEREIRA CORUJA, 110 - JARDIM SABARA	2288451	001.105918.16.4	AL nº 40331/2016
Rua ANTONIO AMARO DA SILVA, 279 - CAMPO NOVO	6832067	001.105507.16.4	AL nº 28800/2016
Rua ANTONIO ANGELO CARRARO, 105 - JARDIM SABARA	2268507	001.105918.16.4	AL nº 40298/2016
Rua ARACY DANTAS DE GUSMAO, 17 - MORRO SANTANA	185833	001.105918.16.4	AL nº 39618/2016
Rua ATILIO SUPERTTI, 721 - VILA NOVA	6523609	001.105507.16.4	AL nº 28787/2016
Rua AZUL, 104 Casa 6 - JARDIM ITU	8026319	001.107323.16.8	AL nº 69975/2016
Rua BARAO DO AMAZONAS, 1584 - PARTENON	201359	001.106111.16.7	AL nº 62680/2016
Rua BARTOLOMEU DIAS, 264 - JARDIM ITU	2195763	100.800915.16.0	AL nº 69957/2016
Rua BRENO ARRUDA, 204 - SANTA M GORETTI	187445	001.105507.16.4	AL nº 28672/2016
Rua BRENO ARRUDA, 212 - SANTA M GORETTI	187461	001.104680.16.4	AL nº 18441/2016
Rua BRENO ARRUDA, 223 - SANTA M GORETTI	187518	001.105507.16.4	AL nº 28673/2016
Rua CAETANO LA PORTA, 295 - RUBEM BERTA	3015548	001.104810.16.5	AL nº 14781/2016
Rua CANCIO GOMES, 328 - FLORESTA	427438	001.103953.16.7	AL nº 20206/2016
Rua CAPITAO PADILHA, 272 - GLORIA	11314532	001.106111.16.7	AL nº 62554/2016
Rua CATARINO ANDREATTA, 355 - VILA NOVA	8650896	001.105507.16.4	AL nº 28821/2016
Rua CINCO MIL NOVE, 30 - ABERTA DOS MORROS	100092962	001.106607.14.6	AL nº 70159/2016
Rua CINCO MIL NOVE, 36 - ABERTA DOS MORROS	100092961	001.106607.14.6	AL nº 70158/2016
Rua CINCO MIL VINTE TRES, 6 - ABERTA DOS MORROS	100092957	001.106607.14.6	AL nº 70154/2016
Rua CIRILO LEITE TORRES, 35 - ESPIRITO SANTO	2248379	001.106111.16.7	AL nº 62576/2016
Rua CONDE DA FIGUEIRA, 404 - VILA JARDIM	535222	001.105918.16.4	AL nº 39769/2016
Rua CONDOR, 94 - VILA SAO JOSE	540692	001.106111.16.7	AL nº 70067/2016
Rua CONSELHEIRO XAVIER DA COSTA, 2647 - IPANEMA	546984	001.106111.16.7	AL nº 62660/2016
Rua CRISTOVAO JAQUES, 284 - STA ROSA LIMA	2914026	001.101684.16.9	AL nº 5523/2016
Rua DESEMBARGADOR ALMIRO CAUDURO, 83 - JARDIM ITU	1783580	001.107323.16.8	AL nº 69889/2016

Rua DESEMBARGADOR SOLON MACEDONIA SOARES, 76 - SAO SEBASTIAO	2260085	001.107323.16.8	AL nº 69909/2016
Rua DIOGO ALVARES CORREIA, 101 - STA ROSA LIMA	2726955	001.103953.16.7	AL nº 69850/2016
Rua DO SCHNEIDER, 430 - HIPICA	2670445	001.103185.16.0	AL nº 69845/2016
Rua DONA CRISTINA, 404 - SANTA TEREZA	2701537	001.105300.16.0	AL nº 62607/2016
Rua DOS ANDRADAS, 683 - CENTRO HISTORICO	63436	001.107323.16.8	AL nº 69993/2016
Rua DOS ANDRADAS, 685 - CENTRO HISTORICO	63444	001.107323.16.8	AL nº 69992/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 203 - CENTRO HISTORICO	5400449	001.107323.16.8	AL nº 70015/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 204 - CENTRO HISTORICO	5400457	001.107323.16.8	AL nº 70018/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 301 - CENTRO HISTORICO	5400465	001.107323.16.8	AL nº 70019/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 303 - CENTRO HISTORICO	5400481	001.107323.16.8	AL nº 70023/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 304 - CENTRO HISTORICO	5400503	001.107323.16.8	AL nº 70025/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 402 - CENTRO HISTORICO	5400538	001.107323.16.8	AL nº 70027/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 403 - CENTRO HISTORICO	5400546	001.107323.16.8	AL nº 70026/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 404 - CENTRO HISTORICO	5400554	001.107323.16.8	AL nº 70028/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 501 - CENTRO HISTORICO	5400562	001.107323.16.8	AL nº 70031/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 502 - CENTRO HISTORICO	5400570	001.107323.16.8	AL nº 70030/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 503 - CENTRO HISTORICO	5400589	001.107323.16.8	AL nº 70029/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 504 - CENTRO HISTORICO	5400597	001.107323.16.8	AL nº 70034/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 601 - CENTRO HISTORICO	5400600	001.107323.16.8	AL nº 70033/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 602 - CENTRO HISTORICO	5400619	001.107323.16.8	AL nº 70032/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 603 - CENTRO HISTORICO	5400627	001.107323.16.8	AL nº 70035/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 604 - CENTRO HISTORICO	5400635	001.107323.16.8	AL nº 70037/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 702 - CENTRO HISTORICO	5400651	001.107323.16.8	AL nº 70038/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 703 - CENTRO HISTORICO	5400678	001.107323.16.8	AL nº 70039/2016
Rua DOS ANDRADAS, 692 AP 704 - CENTRO HISTORICO	5400686	001.107323.16.8	AL nº 70040/2016
Rua DOS CARIJOS, 253 - ESPIRITO SANTO	437395	001.105507.16.4	AL nº 28842/2016
Rua DOS GUENOAS, 1093 - GUARUJA	1146645	001.105507.16.4	AL nº 28697/2016
Rua DOS MAIAS, 114 - STA ROSA LIMA	3939383	001.106111.16.7	AL nº 69865/2016
Rua DOS MAIAS, 124 - STA ROSA LIMA	3939391	001.106111.16.7	AL nº 69866/2016
Rua DR ALBERTO ALBERTINI, 571 - SAO SEBASTIAO	1531786	001.106111.16.7	AL nº 63589/2016
Rua DR GREGORIO BEHEREGARAY FILHO, 515 - PASSO DAS PEDRAS	2320320	001.105955.16.7	AL nº 66546/2016
Rua DR MARINO ABRAHAO, 35 - PASSO DAS PEDRAS	5242711	001.105918.16.4	AL nº 40450/2016
Rua DR MARIO TOTTA, 2657 - CAMAQUA	811726	001.106111.16.7	AL nº 70035/2016
Rua DR PEREIRA NETO, 1959 - CAVALHADA	819581	001.106111.16.7	AL nº 64810/2016
Rua DR VICENTE DE PAULA DUTRA, 111 Boxe 3 - PRAIA DE BELAS	5487714	001.106639.16.1	AL nº 70049/2016
Rua DR VICENTE DE PAULA DUTRA, 111 Boxe 8 - PRAIA DE BELAS	5487765	001.106639.16.1	AL nº 70055/2016
Rua EDMUNDO BASTIAN, 685 - CRISTO REDENTOR	871435	001.106111.16.7	AL nº 64802/2016
Rua EDMUNDO BASTIAN, 987 - CRISTO REDENTOR	871982	001.106111.16.7	AL nº 62625/2016
Rua ENG COELHO PARREIRA, 479 - IPANEMA	914185	001.107323.16.8	AL nº 70010/2016
Rua ENRICO CARUSO, 126 - JARDIM SABARA	863270	001.105918.16.4	AL nº 39856/2016
Rua ERNESTO LISCANO, 30	10974539	001.105981.16.8	AL nº 28848/2016
Rua FABIO LUIZ SILVEIRA, 44 - PASSO DAS PEDRAS	659789	001.105918.16.4	AL nº 39806/2016
Rua FATIMA, 214 - PARTENON	956406	001.106111.16.7	AL nº 58675/2016
Rua FELIZARDO, 807 - JARDIM BOTANICO	979287	001.105507.16.4	AL nº 28692/2016
Rua FRANCISCO MATTOS TERRES, 630 - ABERTA DOS MORROS	100092955	001.106607.14.6	AL nº 70152/2016
Rua GAVEA, 407 - IPANEMA	1043099	001.106111.16.7	AL nº 58276/2016
Rua GEN FRANCISCO DE PAULA CIDADE, 108 - CHACARA PEDRAS	1748343	001.107323.16.8	AL nº 69894/2016
Rua GOMES DE FREITAS, 110 - JARDIM ITU	1141759	001.105918.16.4	AL nº 63696/2016
Rua GUADALAJARA, 1015 - JARDIM SABARA	6408877	001.105918.16.4	AL nº 40668/2016
Rua HEITOR MANGANELLI, 200 - JARDIM ITU	665932	001.105918.16.4	AL nº 39825/2016
Rua JACOB VONTOBEL, 126 - JARDIM BOTANICO	1488503	001.105507.16.4	AL nº 28719/2016
Rua JACOB WECHSLER, 60 - JARDIM SABARA	2257831	001.105918.16.4	AL nº 40296/2016
Rua JACUNDA, 78	5627184	001.105507.16.4	AL nº 28776/2016
Rua JASMIM, 146 - VILA NOVA	8933847	001.105507.16.4	AL nº 28823/2016
Rua JEROLOMO MINUZO, 77 - VILA NOVA	2062003	001.106639.16.1	AL nº 69816/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 113 - ABERTA DOS MORROS	100093011	001.106607.14.6	AL nº 70165/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 145 - ABERTA DOS MORROS	100093016	001.106607.14.6	AL nº 70189/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 151 - ABERTA DOS MORROS	100093017	001.106607.14.6	AL nº 70188/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 157 - ABERTA DOS MORROS	100093018	001.106607.14.6	AL nº 70187/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 633 - ABERTA DOS MORROS	100093174	001.106607.14.6	AL nº 70277/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 639 - ABERTA DOS MORROS	100093175	001.106607.14.6	AL nº 70276/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 651 - ABERTA DOS MORROS	100093177	001.106607.14.6	AL nº 70281/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 760 - ABERTA DOS MORROS	100093210	001.106607.14.6	AL nº 70342/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 780 - ABERTA DOS MORROS	100093206	001.106607.14.6	AL nº 70338/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 796 - ABERTA DOS MORROS	100093203	001.106607.14.6	AL nº 70349/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 800 - ABERTA DOS MORROS	100093202	001.106607.14.6	AL nº 70350/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 840 - ABERTA DOS MORROS	100093194	001.106607.14.6	AL nº 70357/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 850 - ABERTA DOS MORROS	100093192	001.106607.14.6	AL nº 70355/2016
Rua JORGE BABOT MIRANDA, 856 - ABERTA DOS MORROS	100093191	001.106607.14.6	AL nº 70354/2016
Rua KLEBER DE CASTRO, 100 - CAMPO NOVO	6818897	001.105507.16.4	AL nº 28798/2016
Rua KLEBER DE CASTRO, 101 - CAMPO NOVO	6814727	001.105507.16.4	AL nº 28795/2016
Rua LADISLAU NETO, 584	1325779	001.106111.16.7	AL nº 58290/2016
Rua LANDEL DE MOURA, 809 - TRISTEZA	1334026	001.106639.16.1	AL nº 69808/2016
Rua LEBLON, 189 - IPANEMA	1344420	001.107290.16.2	AL nº 69983/2016
Rua LUIZ CAETANO ANTINOLFI, 150 - PASSO DAS PEDRAS	6862586	001.105918.16.4	AL nº 40581/2016
Rua LUIZ MIRANDA, 110 - SARANDI	8005362	001.105506.16.8	AL nº 27325/2016
Rua MALI, 175 - VILA IPIRANGA	2461919	001.106111.16.7	AL nº 62577/2016
Rua MANOEL FERRADOR, 215 - PASSO DAS PEDRAS	2323222	001.105918.16.4	AL nº 40369/2016
Rua MANOEL FERRADOR, 330 - PASSO DAS PEDRAS	316849	001.106111.16.7	AL nº 62602/2016
Rua MANOEL FERRADOR, 346 - PASSO DAS PEDRAS	316865	001.105918.16.4	AL nº 63674/2016
Rua MANOEL FERRADOR, 647 - PASSO DAS PEDRAS	317683	001.105918.16.4	AL nº 39741/2016

	10635750	001.105981.16.8	AL nº 57636/2016
Rua MARCIRO DA SILVA BARBOSA, 802 - ABERTA DOS MORROS	8625395	001.105981.16.8	AL nº 57510/2016
Rua MARCOS IOLOVITCH, 102 - FARRAPOS	297321	001.106111.16.7	AL nº 62672/2016
Rua MARCOS IOLOVITCH, 102 - FARRAPOS	297321	001.106111.16.7	AL nº 62675/2016
Rua MARQUES DO MARICA, 94 - VILA NOVA	5107350	001.105981.16.8	AL nº 69872/2016
Rua MAURILIO FERREIRA, 190 - CAMPO NOVO	8061793	001.105507.16.4	AL nº 28819/2016
Rua MORANO CALABRO, 75 - JARDIM ISABEL	2205920	001.106111.16.7	AL nº 62668/2016
Rua MORRO ALTO, 395 - IPANEMA	5104084	001.105507.16.4	AL nº 28761/2016
Rua OLEGARIO DIAS MACIEL, 151 - ESPIRITO SANTO	2212625	001.106111.16.7	AL nº 58320/2016
Rua ONDINA FIGUEIRAS, 312 - PONTA GROSSA	9973869	001.106111.16.7	AL nº 58339/2016
Rua OTAVIO FARIA, 221 - TERESOPOLIS	1556576	001.105300.16.0	AL nº 28239/2016
Rua OTELO ROSA, 446	1567039	001.106111.16.7	AL nº 58283/2016
Rua OTELO ROSA, 538	1567322	001.106111.16.7	AL nº 58295/2016
Rua PADRE LEO SEIBEL, 39 - PASSO DAS PEDRAS	857971	001.105918.16.4	AL nº 63685/2016
Rua PAPA PIO XII, 196 - PASSO DA AREIA	2003236	001.107323.16.8	AL nº 63735/2016
Rua PASTEUR, 286	1619829	001.105981.16.8	AL nº 28857/2016
Rua PEDRAS ALTAS, 193 - PASSO DA AREIA	1588052	001.105607.16.4	AL nº 28728/2016
Rua PEDRO A A DE FREITAS FILHO, 125 - JARDIM SABARA	5078687	001.105918.16.4	AL nº 40444/2016
Rua PEDRO ARNIMO RECH, 156 - LOMBA PINHEIRO	11484063	100.801961.12.2	AL nº 11995/2016
Rua PERO LOBO PINHEIRO, 121 - STA ROSA LIMA	2634783	001.101480.16.4	AL nº 46741/2016
Rua PLATAO, 38 - JARDIM SABARA	1780220	001.105918.16.4	AL nº 40126/2016
Rua PROF CELIA LANG LISBOA, 30	6772951	001.105507.16.4	AL nº 28792/2016
Rua QUINTINO BOCAIUVA, 136 Sala 1 - MOINHOS VENTO	1769790	001.106639.16.1	AL nº 69994/2016
Rua QUINTINO BOCAIUVA, 136 Sala 2 - MOINHOS VENTO	1769804	001.106639.16.1	AL nº 69997/2016
Rua QUINTINO BOCAIUVA, 136 Sala 3 - MOINHOS VENTO	1769812	001.106639.16.1	AL nº 69996/2016
Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1115 - MOINHOS VENTO	1771655	001.106639.16.1	AL nº 70013/2016
Rua ROQUE CALAGE, 573 AP 202 - PASSO DA AREIA	100093645	100.801120.14.4	AL nº 19563/2016
Rua SAO GUILHERME, 1670 - VILA SAO JOSE	11376171	001.210737.14.0	AL nº 62642/2016
Rua SAO NICOLAU, 1399 - SANTA M GORETTI	1921762	001.105507.16.4	AL nº 28734/2016
Rua SEBASTIAO BARRETO, 155 - PASSO DAS PEDRAS	284319	001.105918.16.4	AL nº 39663/2016
Rua SENADOR MONDIN, 135 - ABERTA DOS MORROS	10755527	001.105300.16.0	AL nº 20386/2016
Rua SEZEFREDO IGNACIO DE OLIVEIRA, 869 - PASSO DAS PEDRAS	1778161	001.105918.16.4	AL nº 40092/2016
Rua SILVANO MONTEIRO, 65 - PASSO DAS PEDRAS	5561604	001.105918.16.4	AL nº 40488/2016
Rua TEN ARY TARRAGO, 575 - MORRO SANTANA	1159089	001.105918.16.4	AL nº 39948/2016
Rua TEN ARY TARRAGO, 2210 - JAR ITU SABARA	2731363	001.105918.16.4	AL nº 40409/2016
Rua TEN ARY TARRAGO, 2500 - JAR ITU SABARA	5425123	001.105918.16.4	AL nº 40477/2016
Rua THEO BENEVENUTO, 50 - SARANDI	8006008	001.105506.16.8	AL nº 27329/2016
Rua TOMAZ EDISON, 405 - SANTO ANTONIO	2037823	001.106639.16.1	AL nº 69805/2016
Rua UM COOPERATIVA CLARA NUNES, 497 - LAGEADO	100096470	001.108259.14.5	AL nº 69961/2016
Rua VINTE QUATRO DE AGOSTO, 124 - JARDIM SABARA	1779184	001.105918.16.4	AL nº 40118/2016
Rua WALIR ZOTTIS, 121 - JARDIM ITU	6697259	001.107323.16.8	AL nº 69982/2016
Rua WALT DISNEY, 155 - SAO SEBASTIAO	669709	001.105300.16.0	AL nº 62624/2016
Rua WERNO FINKLER, 55 - ABERTA DOS MORROS	100093221	001.106607.14.6	AL nº 70318/2016
Rua WERNO FINKLER, 79 - ABERTA DOS MORROS	100093226	001.106607.14.6	AL nº 70317/2016
Travessa ALFREDO MAGALHAES, 161 - IPANEMA	5320461	001.106111.16.7	AL nº 62676/2016
Travessa ALFREDO MAGALHAES, 420	5237416	001.106111.16.7	AL nº 58328/2016
Travessa DALTRO RODRIGUES MENEZES, 20 - SARANDI	8005214	001.105506.16.8	AL nº 27324/2016
Travessa OSWALDO DE DEUS E SILVA, 76	8779325	001.105507.16.4	AL nº 28822/2016

1 – o presente edital decorre da determinação constante na IN CGT/GAB nº 01/08 haja vista as tentativas de notificação frustradas conforme consta dos respectivos processos listados.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

CARLOS TADEU LEAL - Coordenador de Fiscalização de IPTU/TCL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000031236-7**

**AUTUADO:** TAPIA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188577.

**ATA:** 153/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de MULTA de 83,1467 UFM, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.



**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000031213-8**

**AUTUADO:** JUAREZ VARGAS FERNANDES.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188590.

**ATA:** 149/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de MULTA de 83,1467 UFM, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000031204-9**

**AUTUADO:** CLAUDIO MORETTO

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188595

**ATA:** 148/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de MULTA de 83,1467 UFM, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000031213-8**

**AUTUADO:** JUAREZ VARGAS FERNANDES

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188590

**ATA:** 149/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de MULTA de 83,1467 UFM, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000031220-0**

**AUTUADO:** JANETE CONCEIÇÃO OLIVEIRA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188592

**ATA:** 151/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335

UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000031222-7**

**AUTUADO:** GISLAINE SILVEIRA BRUNO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188593.

**ATA:** 152/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000031219-7**

**AUTUADO:** KAREM CRISTIANE ELIAS INÁCIO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188591.

**ATA:** 150/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000031240-5**

**AUTUADO:** CARLOS OSORIO P. OLIVEIRA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188579.

**ATA:** 163/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75 varia de 83,1467 UFM a 415,7335 UFM; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo, sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo para a reincidência genérica e dois valores mínimos para a reincidência específica respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a ausência de reincidência; (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, daquela Resolução.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000028146-1**

**AUTUADO:** JAIR JOSUE CORREA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188625, 188626 e 188627.

**ATA:** 12/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 188625, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, I, do Decreto Municipal n.º 17.134/11; (2) com relação ao Auto de Infração 188626, pela aplicação da penalidade de multa de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 44, V, do Decreto Municipal n.º 17.134/11; e (3) com relação ao Auto de Infração 188627, pela aplicação da penalidade de multa de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 45, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000030857-2**

**AUTUADO:** ROBSON GUARNIERI ALVES.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188574.

**ATA:** 189/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) Auto de Infração 188574, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000029109-2**

**AUTUADO:** SIDNEI CASTRO

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 143168

**ATA:** 183/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) Auto de Infração 143168, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 5.º c/c 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 011.002647.12.5, NOTIFICA a empresa ALLMODA COM. DO VESTUÁRIO LTDA, que lhe foi imposta a sanção de multa de 2.000 (dois mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 7.300,20 (sete mil, trezentos reais e vinte centavos). O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 16.0.000046022-6**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.

**INDENIZADA:** AJMN COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

**OBJETO:** pagamento da compra de produtos descritos na Nota Fiscal 6980 (0833893), no mês de janeiro de 2015.  
**VALOR:** R\$ 1.056,60 (um mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos).  
**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 344/2016 PROCESSO 16.10.000004036-7

**OBJETO:** Aquisição de materiais de laboratório.  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 12/01/2017.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 12/01/2017.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 12/01/2017.  
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).  
Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.  
O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.  
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 289/2016 PROCESSO 16.10.000002243-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em PVC.  
**LOTES 01, 02, 04, 06, 08**  
**EMPRESA:** ARDEP COMÉRCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO LTDA-EPP.  
**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 6.677,40.  
**LOTES 03, 07, 09**  
**EMPRESA:** ITÁCA EIRELI-ME.  
**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 4.574,68.  
**LOTE 05:** FRACASSADO.  
A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

### PREGÃO FÍSICO 18/2016 PROCESSO 16.10.000004195-9

**OBJETO:** Contratação de serviços de confecção de óculos com lentes corretivas, exclusivo para ME e EPP.  
**DATA DA ABERTURA:** às 14h30min do dia 16/01/17.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, Térreo.  
O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações de Serviços.  
Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9594/9645.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 10/2014

**PROCESSO 004.003596.13.3**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.  
**CONTRATADA:** Empresa Geoprospec - Geologia e Projetos Ambientais Ltda.  
**OBJETO:** serviços de apoio operacional em meio ambiente.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: o prazo do Contrato 10/2014 estabelecido na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 121 dias, a contar de 01/12/2016 até 31/03/2017, na forma do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.  
**MODALIDADE:** Concorrência 01/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo, através da resolução 136-28/2016, de 14/12/2016.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

**LUCIANE S. DE FREITAS**, Diretora Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 À CARTA-CONTRATO 12/2012

**PROCESSO 004.004030.12.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa RGC Perícias Contábeis Ltda.

**OBJETO:** Execução dos serviços de perícias contábeis em processos cíveis e trabalhistas deste Departamento.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo do contrato previsto na Cláusula Quarta, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 14/12/2016 prorrogando o término para 14 de dezembro de 2017. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão na dotação orçamentária: 3101-2587-339039050300-1, através do PL 2016/31480.

**MODALIDADE:** Convite 02/2012.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, através da ata nº 34/2016, de 20/12/2016 e, pelo Conselho Deliberativo, conforme resolução 139-28/2016, de 14/12/2016.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

**LUCIANE S. DE FREITAS**, Diretora-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 44/2014

**PROCESSO 004.003141.14.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Claro S.A.

**OBJETO:** serviços de telefonia móvel , incluindo acesso a internet de banda larga.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato 44/2014 fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 30/12/16, prorrogando o término para 30 de dezembro de 2017. Orçamento liberado através do PL 2016/33148.

**MODALIDADE:** Pregão Físico 08/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, através a ata 34/2016, de 20/12/2016 e, pelo Conselho Deliberativo, conforme resolução 141-28/2016, de 14/12/2016.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2016.

**LUCIANE S. DE FREITAS**, Diretora Geral.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

**PROCESSO 004.003066.15.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Safra Geotecnologia e Gestão Ltda. CNPJ: 08.021.788/0001-24.

**OBJETO:** Tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato 02/2016, Pregão 01/2016, para executar os Serviços de Trabalho Técnico Social - Vila Nazaré.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 06/2015

**PROCESSO 004.000307.14.9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Anglo Construções Ltda.

**OBJETO:** Cercamento em áreas do DEMHAB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato 06/2015 fica acrescido de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 04/01/16, até 02 de julho de 2017.

**MODALIDADE:** Concorrência 01/2015.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme resolução 137-28/2016, de 14/12/2016.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 36/2014

**PROCESSO 004.000992.14.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Companhia de processamento de dados de Porto Alegre - Procempa.

**OBJETO:** Execução de serviços de manutenção, melhorias e expansão da infraestrutura da tecnologia da informação e comunicação multimídia/infovia.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato 36/2014 fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 22/09/16, até 22 de setembro de 2017. Orçamento liberado através do PL2016/26105.

**MODALIDADE:** Adjudicação Direta 04/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, através da Ata 34/2016, em 20/12/2016 e pelo Conselho Deliberativo, conforme resolução 140-28/2016, de 14/12/2016.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 35/2014

**PROCESSO 004.000992.14.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Companhia de processamento de dados de Porto Alegre - Procempa.

**OBJETO:** Execução de sistemas de informação e consultoria.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato 35/2014 fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 22/09/16, até 22 de setembro de 2017. Orçamento liberado através do PL 2016/26102.

**MODALIDADE:** Adjudicação Direta 03/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, através da Ata 34/2016, em 20/12/2016 e pelo Conselho Deliberativo, conforme resolução 140-28/2016, de 14/12/2016.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 189/2016

**PROCESSO 005.000152.10.2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros públicos, estações e terminais do sistema de transporte público, áreas verdes, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura de Porto Alegre.

**REEQUILÍBRIO:** Dos valores decorrentes do Contrato 01/2011, de prestação de serviços de limpeza urbana, com vigência a partir de 01/01/2016. 1.2 Os valores dos serviços, após o reequilíbrio, passam a ser os seguintes: 1.2.1 Pelos serviços de varrição manual (item 3.1.1 do Contrato), o valor de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), por km de meio-fio varrido; passa a ser R\$ 39,48 (trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), por km de meio-fio varrido; 1.2.2 Pelos serviços de roçada (item 3.1.2 do Contrato), o valor de R\$ 841,27 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), passa a ser de R\$ 900,16 (novecentos reais e dezesseis centavos), por km de via pública roçada; 1.2.3 Pelos serviços de pintura de meio-fio (item 3.1.3 do Contrato), o valor de R\$ 421,26 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 450,75 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), por km de meio-fio pintado; 1.2.4 Pelos serviços de limpeza de praias (item 3.1.4 do Contrato), o valor de R\$ 338,06 (trezentos e trinta e oito reais e seis centavos), passa a ser de R\$ 361,72 (trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), por km de praia limpa; 1.2.5 Por outros serviços de limpeza urbana, o valor de R\$ 14,22 (catorze reais e vinte e dois centavos), passa a ser de R\$ 15,21 (quinze reais e vinte e um centavos), por hora/homem. O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 3.318.712,78 (três milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e doze reais e setenta e oito centavos), com o aumento de R\$ 217.112,05 (duzentos e dezessete mil, cento e doze reais e cinco centavos) referente ao reequilíbrio contratual, cujo período de vigência é de 01/01/2016 a 28/02/2017.

**GARANTIA:** A CONTRATADA presta garantia adicional no valor de R\$ 78.160,34 (setenta e oito mil, cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos), através da carta fiança nº 03306/2016, emitida pela Blue Life Bank Intermediation Business, com vigência de 01/01/2016 a 28/02/2017.

**MODALIDADE:** Concorrência 2/2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2382-339039780100-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**VERCIDINO ALBARELLO**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

**CONTRATADA:** Transcarmelli Transportes Ltda, CNPJ 08.104.037/0001-71

**PROCESSO DE ORIGEM:** 001.010001.14.0

**CONTRATO:** 14/2014

**ADITAMENTO:** 04

**PROCESSO ATUAL:** 007.001753.15.0

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual por 12(doze) dias a contar de 12/11/2016 à 11/11/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 87/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria

**VENCEDOR:** Comercial Rodrisa Ltda – itens: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 12 e 16

**VENCEDOR:** Poa Distribuidora de Peças Ltda – itens: 4, 11 e 15

**VENCEDOR:** Roxo Comércio de Auto Peças Ltda – itens: 5, 10, 13 e 14

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de lâmpadas

**VENCEDOR:** Elite Materiais de Construção Ltda – Itens: 1, 2, 5, 6, 7 e 8

**VENCEDOR:** Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda – Itens: 3 e 4

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de camisetas e camisas

**VENCEDOR:** Confecções Fonte Segura Ltda – Itens: 1 e 2

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de sabonete líquido

**VENCEDOR:** Deskart Sul Distribuidora de Material de Limpeza

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de detergente desengordurante para ônibus

**VENCEDOR:** Nick Distribuidora Ltda

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL 068/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para análises de agentes de riscos ambientais.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 12/01/2017, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

## PREGÃO PRESENCIAL 66/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar monitoramento ambiental de chumbo, estanho e fibra de vidro.  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 10/01/2016, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 58/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que o Pregão Presencial 58/2016, relativo a prestação de serviços de calibração de ferramentas, restou DESERTO.  
A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO LEILÃO 004/2016

**CONTRATO:** 180/2016.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Zanon Autopeças Ltda.  
**OBJETO:** Venda parcelada de sucatas de veículos (metais mistos).  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 210.000,00.  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** 16/12/2016 até 15/12/2017.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TRT 104/2016

**PROCESSO SEI:** 16.16.000018725-6  
**PARTICIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, CNPJ 02.520.619/0001-52.  
**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações no âmbito do TRIBUNAL voltadas aos estímulo do uso da bicicleta como meio de transporte para os deslocamentos de ida e volta ao trabalho e à divulgação dos serviços promovidos e disponibilizados pela EPTC.  
**PRAZO:** 24 meses a contar de 14 de dezembro de 2016.  
**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### PREGÃO ELETRÔNICO 35/2016 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PROCESSO: 008.001299.16.6

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação, com triagem no município de Porto Alegre e região metropolitana.  
Informamos que houve a retificação do Memorial Descritivo. Restam ratificadas os demais itens do edital. Por oportuno aprazamos a data abaixo para a abertura da licitação.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 11/01/2017.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 10h15min do dia 11/01/2017.  
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.  
Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### TERMO DE DOAÇÃO 08/2016



**PROCESSO 008.001217.14.3**

**DOADORA:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

**DONATÁRIA:** Secretaria Municipal de Segurança, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** A doação de 02 (duas) câmeras marca Panasonic, modelo WV-NS202A.

**BASE LEGAL:** Artigo 17, inciso II, alínea "a" e Artigo 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 21/2016 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, cujo objeto é Consultoria, Treinamento e Suporte Especializado em Banco de Dados PostgreSQL, MySQL e Servidor de Aplicações JBOSS, indica como vencedora a empresa Constat Serviços em Informática Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 16.20.000000498-7

O Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, através de seu Presidente, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação de empresa para troca de fusor, rolo e mão de obra para o conserto de uma impressora SAMSUNG colorida multifuncional CLX 4195FW.

**CONTRATADA:** Comercial de Recargas de Cartucho XM LTD.

**VALOR:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Presidente do IMESF.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 013.000022.15.2

**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

**CONTRATADA:** Antônio Dias Duarte

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado Rua Doutor Alberto Albertini nº 359- Porto Alegre /RS, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Nazaré.

**MODALIDADE:** Dispensa

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de Dezembro de 2016.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.628,60 ( Trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Presidente do IMESF.

## RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

### Relatórios Legais e Fiscais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2 0 1 6		
Programa	Valor Pago Outubro	Valor Pago Acumulado até Outubro
Porto Alegre Mais Saudável	64.316.333	618.484.500

Desenvolver com Inovação	12.970	2.444.958
Qualifica POA	27.787.667	267.214.936
Cidade da Participação	814.666	6.332.220
Gestão Total	62.508.757	692.099.427
Infância e Juventude Protegidas	10.988.227	161.256.623
Porto da Inclusão	5.202.024	47.990.305
Porto Viver	529.813	12.482.557
Cidade em Transformação	12.191.278	105.793.862
Segurança Integrada	193.514	743.036
Você Servidor	244.588.107	2.434.479.617
Porto da Igualdade	1.143.633	11.649.880
Subtotal	430.276.989	4.360.971.920
Câmara Municipal	9.774.467	95.149.672
Total Geral	440.051.456	4.456.121.592

Nota: Exclui Reserva de Contingência/RPPS

A presente publicação visa ao atendimento do que preconiza o § único do artigo 15, da Lei 11.939, de 13 de outubro de 2015, bem como o artigo 6º do Decreto 19.268, de 28 de dezembro de 2015.

**IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE,**  
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248